

# Campinas Diário Oficial



Distribuição gratuita

Sexta-feira, 29 de novembro de 2.002

Nº 8.073 - Ano XXXIII

## Cidades da região se unem para reduzir impacto das chuvas

A "Operação Verão", programa que prevê a realização de medidas preventivas em áreas mais vulneráveis aos efeitos da chuva na região, será lançada hoje, às 10 horas, no auditório do Departamento Geral de Administração da Unicamp, por representantes da Defesa Civil de 53 cidades da região. É a primeira vez que o evento, sob a responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil é realizado fora da cidade de São Paulo. A Defesa Civil de Campinas servirá de base para reunir informações sobre os problemas da região e condições do tempo para repassar à Coordenadoria Estadual e municípios envolvidos.

**Página 3**



*Limpeza de Córrego em Campinas, uma das ações de combate às enchentes*

### Equipe de Governo é reestruturada

Após concluir um processo de balanço e um ciclo de discussões com os partidos aliados na Administração Municipal, o Governo Democrático e Popular de Campinas anunciou ontem uma reestruturação na sua equipe. As mudanças foram divulgadas através de uma Nota Oficial, assinada pela prefeita Izalene Tiene. Na Nota, a prefeita reafirma o compromisso do Governo em executar as prioridades definidas pela população no Orçamento Participativo, entre outras ações.

**Página 3**

### Sinfônica faz homenagem a Conservatório

Em homenagem aos 75 anos do Conservatório Carlos Gomes, a Orquestra Sinfônica de Campinas apresenta dois concertos: hoje, às 21 horas, e no domingo, às 17 horas. Ambos acontecem no Centro de Convivência Cultural. No programa estão obras de Mikhail Glinka, Richard Wagner e Liszt.

**Última Página**

### Campinas integra consórcio para melhorar estradas



*Estrada rural do Município: convênio facilita acesso a máquinas de manutenção*

A Prefeitura de Campinas assinou ontem, em Itupeva, um convênio com o governo do Estado de São Paulo para formação do Consórcio Pró-Estrada. Ele facilita aos municípios acesso a máquinas e a financiamentos de projetos para execução de obras principalmente em estradas rurais que, na sua maioria, não têm pavimentação.

**Página 2**

# Campinas passa a integrar consórcio regional para melhoria de estradas



**Estrada da Reforma Agrária: consórcio irá atuar na melhoria de estradas**

A Prefeita de Campinas, Izalene Tiene, participou ontem, em Itupeva, da assinatura de convênio com o governo do Estado de São Paulo para formação do Consórcio Pró-Estrada.

Além de Campinas, o Consórcio vai integrar os municípios de Itupeva, Valinhos, Vinhedo, Indaiatuba e Itatiba.

O Pró-Estrada é um consórcio intermunicipal para conservação e manutenção de vias pú-

blicas municipais, ou seja, visa recuperar, manter e melhorar a estrutura viária assim como a drenagem e o escoamento de águas pluviais nas periferias urbanas e a pavimentação de núcleos habitacionais.

Por meio do convênio, estes municípios passam a ter acesso a máquinas e a financiamentos de projetos para execução de obras principalmente em estradas rurais que, na sua maio-

ria, não têm pavimentação.

Já existem 300 consórcios formados e em atividade no Estado de São Paulo. A prefeita participou do evento acompanhada do secretário municipal de Serviços Públicos, Ronaldo Hipólito, e da coordenadora do Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar, Sônia Helena Guimarães Moraes, que atuarão no Consórcio.

## Emdec faz mudanças no sistema viário do Shopping Iguatemi

A Emdec/Setransp, dando prosseguimento nas obras do sistema viário externo ao Shopping Iguatemi Campinas, realizou ontem um novo desvio do trânsito. Nesta etapa, será bloqueado o acesso da Avenida Mackenzie, sentido Rodovia D. Pedro-Shopping para o Carrefour, e liberada a passagem pelo viaduto recém-construído, na ligação com a Avenida Iguatemi, em direção ao Shopping e Centro.

Desta forma, os veículos que desejam acessar o Carrefour deverão seguir em frente, fazer o retorno para a outra pista da Avenida Iguatemi e acessar o



**Trânsito nas proximidades do Iguatemi: mudanças**

Hipermercado pela alça sob o viaduto que estará liberada ao tráfego.

No sentido oposto, os veículos da Avenida Iguatemi poderão acessar o Carrefour pela

nova alça. Para acesso à Rodovia e escolas, permanece o trajeto atual. Durante os primeiros dias após a liberação, técnicos da Emdec/Setransp estarão no local orientando os motoristas.

## IMA lança cartilha sobre software livre

A IMA, Informática de Municípios Associados, empresa pública de tecnologia da informação de Campinas, lança neste domingo, às 9h30, no Centro de Convivência Cultural, as versões em português e espanhol de uma cartilha que defende a utilização de software livre como forma de facilitar o fluxo de informações e a democratização do conhecimento na sociedade.

O lançamento será feito durante a conferência *Apropriação do Conhecimento (transgênicos, biodiversidade e software livre)*, que faz parte do eixo de discussão *Desenvolvimento Democrático Sustentável* dos encontros preparatórios ao Fórum Social Mundial 2003, que acontecem em Campinas, de 28 de novembro a 1º de dezembro.

Intitulada *A Revolução do Software Livre*, a cartilha conta, de forma sucinta e em uma linguagem acessível, mesmo a quem não possui conhecimentos técnicos, a história do software. Ela também apresenta conceitos básicos sobre o tema e as possibilidades de ampliação do acesso à informação e ao conhecimento para as camadas populares a partir da utilização de software livre.

Para Silvio Spinella, diretor-presidente da IMA, a cartilha tem uma missão importante, que é trazer para próximo da população um debate que, à primeira vista, parece interessar apenas aos técnicos, mas que diz respeito à toda sociedade. "Todo software é uma espé-

cie de receita, que faz uma máquina funcionar. Se compararmos com o que acontece na culinária, vemos que não tem sentido que os conhecimentos acumulados sobre como fazer uma máquina funcionar, ou uma comida gostosa, fiquem restritos e sejam propriedade de uma única pessoa ou grupo. Dessa forma, o software livre é como uma receita de bolo, que vai sendo incrementada e adaptada por cada pessoa, ganhando novos temperos e sabores com o passar do tempo e de acordo com o gosto e a necessidade de cada um", compara Spinella. "Para mim, a grande característica do software livre é justamente este compartilhamento que ele proporciona", ressalta.

Outra vantagem é que o software livre pode ser utilizado sem o pagamento de taxas. "Para se ter idéia do que isto representa, basta atentar para o fato de que o Brasil gasta, atualmente, cerca de US\$ 1,2 bilhão com o pagamento de licenças às empresas produtoras de software", aponta o dirigente da IMA.

*A Revolução do Software Livre* foi desenvolvida pela IMA e tem patrocínio da 4Linux, empresa que desenvolve o sistema operacional Linux, da Procergs, empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Rio Grande do Sul, da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, da Unisal, da Brisa, empresa de tecnologia, e da ONG Hipatia.

# Cidades da região atuarão juntas para reduzir impacto das chuvas

Representantes da Defesa Civil de 53 cidades da região participam hoje, às 10 horas, no auditório do Departamento Geral de Administração da Unicamp, do lançamento do trabalho integrado, denominado "Operação Verão", para reduzir o impacto das chuvas, sobretudo nas áreas mais críticas.

É a primeira vez que o evento, sob a responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, ligada à Casa Militar do Governo do Estado, é realizado fora da cidade de São Paulo.

A prefeita Izalene Tiene participa da abertura do encontro, e na oportunidade, reiterará que em Campinas foi desencadeado, neste segundo

semestre, um plano integrado, envolvendo diversos órgãos municipais. O objetivo do plano é viabilizar medidas preventivas para evitar ou minimizar problemas no período das chuvas, como enchentes e soterramento de casas.

O plano engloba um conjunto de medidas preventivas como dragagem de córregos, limpeza de galerias e remoção de famílias das áreas críticas.

Conforme a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a "Operação Verão" prevê justamente a realização de medidas preventivas em áreas mais críticas da região, com o desencadeamento de medidas preventivas para evitar a ocorrência de inundações de áreas e deslizamentos de terra, a

exemplo do que já vem sendo feito aqui na cidade. Para isso, foram treinados em outubro deste ano, 260 agentes de Defesa Civil dos 53 municípios da região.

A Defesa Civil de Campinas servirá de base para reunir informações sobre os problemas da região e condições do tempo para repassar à Coordenadoria Estadual e municípios envolvidos.

Com esse trabalho integrado, conforme exemplificou o coordenador da Regional da Defesa Civil do Estado, Sidnei Furtado Fernandes, quando estiver chovendo forte na cabeceira de um rio, as Defesas Civis das cidades por onde ele passa serão rapidamente avisadas.



Dragagem de córrego: ação contra enchentes

## Governo conclui balanço e promove reestruturação na equipe

O Governo Democrático e Popular de Campinas, depois de um ciclo de discussões com o PT e com o PPS e o PC do B - partidos aliados na Administração Municipal -, anunciou ontem a conclusão do processo de balanço e de reestruturação na sua equipe.

As mudanças foram divulgadas, através de uma Nota Oficial, assinada pela prefeita Izalene Tiene. Na Nota, a prefeita reafirma o compromisso do Governo em executar as prioridades definidas pela população no Orçamento Participativo, implantar um modelo de gestão pública moderna e eficiente e concluir a implantação das Marcas de Governo, em especial, na área de Infância e Juventude.

Também foi anunciado o lançamento de um Plano Executivo de Desenvolvimento, que apresente resultados em curto prazo, para dar acolhimento aos empreendedores que escolheram Campinas



Paço Municipal: reestruturação na equipe de governo

para seus investimentos. A prefeita ressaltou a necessidade de se estabelecer as diretrizes e organizar a sociedade civil para participar do

Congresso da Cidade, a ser realizado em julho de 2003, que irá apontar um plano de desenvolvimento do Município para a próxima década.

### Escritório de Planejamento da Cidade é criado

Dentre as ações anunciadas ontem pela Prefeita Izalene Tiene está a criação do Escritório de Planejamento da Cidade, que será coordenado por Araken Martinho e estará ligado diretamente ao Gabinete da Prefeita. O órgão está sendo criado para acompanhar a elaboração do Plano Executivo de Desenvolvimento.

No lugar de Martinho, que ocupava a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, assume Osvaldo Luiz de Oliveira, que era titular da Secretaria Municipal de Cooperação Internacional.

O Secretario Municipal de Administração, Pedro Reis Galindo, deixa a pasta e assume o lugar de Oliveira na Cooperação Internacional. Galindo será substituído pela

advogada Maria Tereza Domingues.

O Secretario Municipal de Recursos Humanos, Jonival Ferreira Côrtes, assume a Fundação José Pedro de Oliveira. Ele será substituído por José Luís Pio Romera, que passa a ser o titular do Recursos Humanos.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Soares Camargo, pediu exoneração do cargo, por motivos pessoais, e permanecerá à frente da Secretaria até a indicação de um novo nome.

A Nota Oficial da Prefeita esclarece que todas as alterações foram feitas através do diálogo transparente e produtivo com os partidos e que eram necessárias para que governo alcance os objetivos propostos.

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO N.º 14.167 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ R\$ 831.200,00 (oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais)*

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ R\$ 831.200,00 (oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>02.01</b> 04.126.3500.1.011 339039	<b>GABINETE DA PREFEITA</b> PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 493.200,00
<b>09.01</b> 08.244.2052.4.001 339048	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> RENDA MÍNIMA Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....	RS 130.000,00
<b>12.01</b> 15.453.3401.2.184 339039	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b> MELHORIA E MOD. INFRA ESTR. TRANSPORTES Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 208.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>		<b>RS 831.200,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do previsto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de novembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos n.ºs. 02/10/13758 PG/GP, 02/10/13326 PG/SMAS e 02/10/09102 PG/SETRANSP e publicado na Coordenadoria do Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 14.168 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.570,44 (Seis mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)*

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2, inciso IV da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 6.570,44 (Seis mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>09.01</b> 08.243.2371.2.103 339030 00.34 449052 00.34	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> ATENÇÃO À FAMÍLIA – ASSIST. À FAMÍLIA, CRIANÇA E AO ADOLESC. Material de Consumo Convênio SEDH/MJ – SARA M .....	RS 3.070,44
	Equipamentos e Material Permanente Convênio SEDH/MJ – SARA M .....	RS 3.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>RS 6.570,44</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso 2º da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Convênio nº 044/2002 Ministério da Justiça / Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de novembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 02/10/12684 PG/02/SMAS e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 14.169 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)*

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>02.01</b> 04.131.1302.2.013 339039	<b>GABINETE DA PREFEITA</b> SUPORTE ÀS COMUNICAÇÕES DA ADM. DIR. E INDIRETA Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 150.000,00
<b>11.01</b> 13.392.2069.4.009 339039	<b>SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTES E TURISMO</b> DIFUSÃO CULTURAL – OFICINAS CULTURAIS Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>RS 170.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>02.01</b> 04.131.1006.3.001 449052	<b>GABINETE DA PREFEITA</b> EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO SOCIAL Equipamentos e Material Permanente.....	RS 150.000,00
<b>13.01</b> 15.127.4084.3.004 339039	<b>SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. URBANO E M. AMBIENTE</b> DESENVOLVER PLANOS LOC. DE DESEN. SUSTENTADO Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>RS 170.000,00</b>

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA .....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	8
SECRETARIA DE OBRAS .....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	10
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS .....	11
SECRETARIA DE SAÚDE .....	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	12
SANASA .....	15
PODER JUDICIÁRIO .....	15
DIVERSOS .....	15

Campinas  
Diário Oficial  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Rodovia Campinas - Mogi-Mirim, km 118,5 - Prédio 20 e 09-A.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTB: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

Campinas, 28 de novembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos n.ºs. 02/10/13598 PG/SEPLAMA e 02/10/12003 PG/GP e publicado na Coordenadoria do Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMª SRA. PREFEITA MUNICIPAL

*Em, 22 de novembro de 2002***De SA – DETI – Prot. 14291/98**

À vista das informações de fls. 5.633 – 5.635 da Secretaria de Administração, bem como dos pareceres de fls. 5.633 – 5.646 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e os fundamentos jurídicos do pedido, Autorizo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, a partir de 01-10-02, referente ao item Emulsão Asfáltica RR-2C, no percentual de 16,07% (Dezesseis vírgula zero sete por cento), no valor unitário de R\$ 650,00, perfazendo o total de R\$ 61.542,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais). A SMAJC/DAJI para providenciar o competente Termo, e a seguir à SMA, para as demais providências.

*Em, 27 de novembro de 2002***De CEASA – Campinas - Prot. 10/15258/02**

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 10 - 14, AUTORIZO a celebração de convênio entre o Município e a Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA-CAMPINAS, conforme minuta anexa, com as alterações apontadas. À SMAS, para juntada de Cronograma de Desembolso Financeiro e demais providências, e a seguir, à SMAJC, para formalização do Termo de Convênio em questão.

*Em, 28 de novembro de 2002***De SEC. ADMINISTRAÇÃO – Prot. 45829/01**

À vista da solicitação de fl. 929 da Secretaria de Administração, bem como dos pareceres de fls. 935 – 940 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o aditamento das Atas de Registro de Preços n.ºs 305/01 a 310/01 (fls. 594 – 599, no percentual equivalente a 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito por cento), importando em R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). A SAJC/DAJI, para providenciar o competente Termo. Após, à SMA para empenho e demais providências.

**De ROSELI APARECIDA GRILO – Prot. 10/7600/02**

Face as manifestações da Sec. Recursos Humanos, de que o pedido de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia p/ Assistência Médica Hospitalar encontra amparo legal, conforme Lei 7988/94, autorizo. À SRH e DPS para as providências.

**De AMALIA CRUBILLATE LUCHINI – Prot. 10/12383/02**

Nos termos dos pareceres jurídicos emitidos às fls. 09 – 10 e manifestação do Sr. Secretário de Recursos Humanos, autorizo o pedido de pensão vitalícia à viúva, com fundamento no artigo 28 da Lei 8442/95. À SRH e DPS.

**De MARIA APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS – Prot. 10/12322/02**

Nos termos dos pareceres jurídicos emitidos às fls. 13 – 14 e manifestação do Sr. Secretário de Recursos Humanos, autorizo o pedido de pensão vitalícia e pensão temporária as filhas menores até que atinjam a maioridade civil, com fundamento no artigo 28 da Lei 8442/95. À SRH e DPS.

**De FIORAVENTE PAVIN – Prot. 39770/02**

Nos termos dos pareceres jurídicos emitidos às fls. 07 e 08 e manifestação da Junta Médica Oficial às fls. 06, acolhido pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos, indefiro o pedido, uma vez que, não se enquadra nas condições previstas na isenção tributária prevista na Lei Federal n.º 8541/92 para suspensão da retenção de Imposto de Renda. À SMH e DPS para as providências.

**De VERA DE ARRUDA ROZO CURY – Prot. 46761/97**

De acordo. Autorizo o prosseguimento, baseado no artigo 8º parágrafo 6º da Lei 10410/00. A Seplama.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**1º ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2002**

**Protocolado Nº 54.418/2002 - Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DPCC - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

reprografia em preto e branco, com fornecimento de equipamentos, insumos, papéis, equipamentos auxiliares e mão-de-obra.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PMC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que procedeu a alteração do horário de recebimento dos envelopes "A" e "B" e de abertura do envelope "A", que passam a ser os seguintes:

**a)** Os envelopes "A" e "B" serão recebidos até as 14:30 horas do dia 06 de dezembro de 2002, sendo que o envelope "A" será aberto neste mesmo dia e horário.

Campinas, 27 de novembro de 2002

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

SAULO PAULINO LONEL

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

ROSELI AP. FERREIRA B. PEREIRA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 27 de novembro de 2002*

**Protocolo N.º 56.965/2001 - Interessado:** SMAS – **Ref.:** Concorrência n.º 002/2002 - **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis. Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 229/2002, a despesa no valor total de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a favor da empresa Comercial João Afonso Ltda., para o fornecimento do item 30.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 26 de novembro de 2002***Protocolo:** 5.380/2002 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para a Coordenadoria de Ensino Fundamental e Supletivo

Em face dos elementos constantes no presente protocolado e, tendo em vista que o termo de julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, no que tange ao item 11, está equivocado por ter a empresa Excel 3000 Materiais e Serviços Ltda. apresentado proposta com prazo de validade vencido, com fulcro no artigo 49, "caput" da Lei Federal 8.666/93, anulo o resultado de julgamento daquele item, bem como a homologação, adjudicação e autorização de despesas a favor da empresa supramencionada. Por conseguinte, obedecida a ordem de classificação, adjudico e autorizo a despesa referente ao item 11 (bola de borracha com válvula, n.º 12 – cores diversas) para a empresa Plusport Comercial Ltda., no valor unitário de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos), e valor global de R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Ao Departamento de Suprimentos para anular o empenho feito para empresa Excel 3000 Materiais e Serviços Ltda. e empenhar a favor da empresa Plusport Comercial Ltda., o valor de R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Após, ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos para anotações de costume. Em seguida, à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 27 de novembro de 2002*

**Protocolo N.º 67.597/2001 - Interessado:** SMS - **Referência:** Concorrência n.º 048/2001 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos sob apresentação de solução injetável

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, a despesa no valor total de R\$99.629,96 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, no valor de R\$6.911,00 (seis mil, novecentos e onze reais), para o fornecimento dos itens 03, 05, 07, 18, 24, 38 e 79, Ata n.º 178/2002;

- **BH Farma Comércio Ltda.**, no valor de R\$1.038,20 (um mil, trinta e oito reais e vinte centavos), para o fornecimento do item 75, Ata n.º 180/2002;

- **Laboratórios Biosintética Ltda.**, no valor de R\$13.195,00 (treze mil, cento e noventa e cinco reais), para o fornecimento dos itens 22, 48, 53 e 62, Ata n.º 182/2002;

- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, no valor de R\$2.115,06 (dois mil, cento e quinze reais e seis centavos), para o fornecimento dos itens 42, 44, 58, 59, 60 e 76, Ata n.º 183/2002;

- **EMS Indústria Farmacêutica Ltda.**, no valor de R\$21.498,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais), para o fornecimento dos itens 11, 13 e 16, Ata n.º 184/2002;

- **Eurofarma Laboratórios Ltda.**, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o fornecimento do item 08, Ata n.º 185/2002;

- **Halex Istar - Indústria Farmacêutica Ltda.**, no valor de R\$35.024,00 (trinta e cinco mil e vinte e quatro reais), para o fornecimento dos itens 19, 23 e 49, Ata n.º 186/2002;

- **Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda.**, no valor de R\$1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais), para o fornecimento dos itens 06, 32 e 47, Ata n.º 187/2002;

- **Itafarma Importação Exportação Ltda.**, no valor de R\$8.251,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais), para o fornecimento dos itens 69 e 73, Ata n.º 189/2002;

- **Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda.**, no valor de R\$1.178,70 (um mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos), para o fornecimento do item 50, Ata n.º 190/2002;

- **Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.**, no valor de R\$3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento do item 25, Ata n.º 191/2002;

- **União Química Farmacêutica Nacional S/A**, no valor de R\$2.543,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais), para o fornecimento dos itens 14, 39 e 77, Ata n.º 193/2002;

Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de novembro de 2002

**Protocolado n.º 02/10/14893 Int.:** Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo. **Objeto:** Contratação do músico e compositor Naná Vasconcelos e banda para apresentação de espetáculo musical a ser realizado na Concha Acústica do Taquaral no dia 24 de novembro do corrente ano.

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 7º do Decreto Municipal 11.821/95, **AUTORIZO** a contratação do músico e compositor Naná Vasconcelos e banda, através da empresa Vila Rica Arteprodução S/C Ltda., para apresentação de espetáculo musical a ser realizado na Concha Acústica do Taquaral, em comemoração do aniversário do Parque Portugal que completa 30 anos, no dia 24 de novembro do corrente ano, com supedâneo no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **AUTORIZO** a despesa, no valor global de R\$42.260,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais). Ao Departamento de Suprimentos para emissão da nota de empenho. A seguir, à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo para as demais providências.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de novembro de 2002

**Protocolado N.º 02/10/14894 PG - Int.:** Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo. - **Objeto:** Contratação da "Banda de Pifanos de Caruaru" para duas apresentações musicais a serem realizadas na Estação Cultura e no Centro da cidade, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano.

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 7º do Decreto Municipal 11.821/95, **AUTORIZO** a contratação da Banda de Pifanos de Caruaru, através da empresa Barravento Produções Artísticas e Musicais Ltda., para duas apresentações musicais a serem realizadas na Estação Cultura e no Centro da cidade, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano, com supedâneo no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **AUTORIZO** a despesa, no valor global de R\$16.355,80 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), que somente poderá ser paga após a prova da regularidade da empresa para com a Fazenda Municipal. Ao Departamento de Suprimentos para emissão da nota de empenho. A seguir, à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo para as demais providências.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de novembro de 2002

**Protocolado:** 02/10/10837 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Contratação da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, para fornecimento parcelado de 6.000 (seis mil) vales transporte.

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 7º do Decreto Municipal 11.821/95, **AUTORIZO** a contratação da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, para fornecimento parcelado em 12 (doze) meses de 6.000 (seis mil) vales transporte para uso dos bolsistas/estagiários que prestam serviços no Museu Dinâmico de Ciências de Campinas, bem como a despesa no valor global de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que irá onerar dotação orçamentária do exercício de 2.003, com respaldo no artigo 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93, c/c os Decretos Municipais 11.909/95 e 13.667/01. A Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 14 de novembro de 2002

**Protocolado n.º 02/010/12525 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo. - **Objeto:** Contratação do grupo musical Harmonia Universalis.

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 7º do Decreto Municipal 11.821/95, **AUTORIZO** a contratação do grupo musical Harmonia Universalis, representado pela integrante Valéria Maria Fuser Bittar, para apresentação de espetáculos musicais a ser realizada no Observatório Jean Nicolini, nos dias 16, 17, 22, 23 e 24 de novembro p.futuro, com supedâneo no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, bem como a despesa no valor global de R\$10.966,50 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), que somente poderá ser paga após a prova da regularização dos documentos de fls. 09/10, com o reconhecimento das firmas dos signatários. Ao Departamento de Suprimentos para emissão da nota de empenho. A seguir, à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo para as demais providências.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COORDENADORIA SETORIAL ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS/ SUBVENÇÕES CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2001

Nós da Comissão de análise de prestação de Contas, verificando as entidades abaixo relacionadas, concluímos que:

- 1 - Entidades listadas na ordem de 01 a 117, comprovaram os recursos recebidos adequadamente
- 2 - Entidades listadas na ordem de 119 a 123, não comprovaram os recursos recebidos

#### 1 - ENTIDADES LISTADAS NA ORDEM DE 01 A 117, COMPROVARAM OS RECURSOS RECEBIDOS ADEQUADAMENTE

Ordem	Nº Total Inscrição	Nome da Entidade	Recebido
1	0000094	ASSIS VICEN FRED OZANAM DE CAMP-LAR SRAS. ID.	38.012,89
2	0000008	ASSIST SOC DA PAROQ.SAGRADO CORAÇÃO JESUS	13.555,55
3	0000003	ASSOC A.P.A.ESPERANCA E VIDA - AGAEVI	6.454,98
4	0000095	ASSOC BENEF DOS 13 PAIS-LAR CRIANA FELIZ	91.313,64
5	0000012	ASSOC BENEF. CAMPINEIRA - A.B.C.	31.943,53
6	0000108	ASSOC BENEF. DA BOA AMIZADE	31.074,71
7	0000144	ASSOC BENEF. DIREITO DE SER	28.626,71
8	0000064	ASSOC BENEF. SALEM	32.759,42
9	0000097	ASSOC CORNELIA M.E.V.HYLCKAMA Vlieg-N.O.T.	23.596,62
10	0000079	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE S.C. - APASCAMP	69.680,82
11	0000013	ASSOC EDUC HOMEM DE AMANHA - GUARDINHA	2.484,00
12	0000029	ASSOC ESPIRITA LAR CAMINHO DA VERDADE	46.915,74
13	0000007	ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.CAMP. - APAE	60.444,84
14	0000049	ASSOC PROMOC DE ORCAO E TRABALHO - APOT	63.204,10
15	0000077	ASSOC.ASS. SOC. S.JOAO VIANNEY	41.956,84
16	0000146	ASSOC. CASA DE APOIO SANTA CLARA	14.057,62
17	0000014	ASSOC. PAO POBRE DE SANTO ANTONIO	41.312,12
18	0000085	ASSOS DESENV. AUTISTAS CAMPINAS - ADACAMP	35.426,75
19	0000101	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS	22.891,44
20	0000017	CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	17.070,00

21	0000116	CASA DA CRIANÇA MARIA LUIZA HARTZER	36.148,11
22	0000016	CASA DA CRIANÇA MEIMEI	35.861,27
23	0000086	CASA DE MARIA DE NAZARE	181.507,17
24	0000065	CASA DE REPOUSO BOM PASTOR	38.730,08
25	0002804	CEAK CRECHE GUSTAVO MARCONDES	15.488,04
26	0000066	CENTRO ASS.C.P.Q.M. CRECHE STA RITA CASSIA	18.934,74
27	0000051	CENTRO ASSISTENCIAL CRISTO TE AMA	22.199,04
28	0000096	CENTRO ASSISTENCIAL LIRIO DOS VALES	9.539,10
29	0000047	CENTRO ASSISTENCIAL ROMILIA MARIA	38.141,01
30	0000075	CENTRO COM DO JARDIM SANTA LUCIA	49.267,89
31	0000103	CENTRO COM. C. A. P. ITAJAI E REGIAO	66.469,94
32	0000073	CENTRO DE CONT.INV.IMUN. DR. A.C. CORSINI	46.431,90
33	0000068	CENTRO DE EDUC. ESP. SINDROME DE DOWN	26.967,63
34	0000138	CENTRO DE EST. PR.DA MULHER MARGINALIZADA	34.891,65
35	0000076	CENTRO ED.ASS.SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	19.508,55
36	0002801	CENTRO ESP. A. KARDEK - CRECHE MAE LUIZA	37.083,85
37	0002802	CENTRO ESP. A.KARDEK EDUC. EURIPEDES	90.387,80
38	0002803	CENTRO ESP. A.KARDEK INST.POP.HUMB.CAMPOS	39.375,64
39	0000053	CENTRO INFANTIL DE INV.H.DR.D.A.BOLDRINI	32.275,08
40	0000055	CENTRO ORIENT. MENOR DE CAMPINAS - COMEC	62.318,45
41	0000057	CENTRO PROM.NOSSA SENHORA DA VISITACAO	78.894,74
42	0000111	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	215.216,03
43	0000083	CENTRO REGIONAL MAUS TRATOS INF. - C.R.A.M.I.	83.788,89
44	0000046	CIRCULO AMIGOS DEFIC.AUD.E FALA - CADAF	51.640,15
45	0000039	CIRCULO AMIGOS MENOR PATRULHEIRO CAMPINAS	32.275,13
46	0000045	CONG.F.N.SRA M. C.AMB.DR.CLAUDIO SOUZA NOVAES	77.905,61
47	0000025	CONSELHO COMUNITARIO DE CAMPINAS	12.910,04
48	0000148	CRECHE CANTINHO DE LUZ	21.300,00
49	0000072	CRECHE ILCE DA CUNHA HENRY	20.082,28
50	0000080	CRECHE IRMA MARIA ANGELA-LEIMA	27.541,40
51	0000059	CRECHE LAR TERNURA	14.774,82
52	0000040	FED. DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS CAMPINAS	137.037,00
53	0000042	FUND.IRMA RUTH DE M.C. SAMPAIO-FIRMACASA	18.504,23
54	0000124	FUNDAÇÃO GERACOES	64.504,43
55	0000078	FUNDAÇÃO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES	19.292,71
56	0000074	FUNDAÇÃO SINDROME DE DOWN	38.730,13
57	0000084	GRUPO COMUNITARIO DA CRIANÇA FELIZ	31.239,42
58	0000044	GRUPO DAS SERV.LEA DUCHOVINI	19.221,66
59	0000038	GRUPO ESP.C.SHUTEL CRECHE MAE CRISTINA	32.992,36
60	0000048	GRUPO ESP. IRMÃO VICENTE-E.E.E.SULLIVAN	34.426,75
61	0000060	GRUPO O.ESP.GOE CRECHE L.INF.IRMA M.ANTONIA	38.443,24
62	0000093	GRUPO PRIMavera	56.331,46
63	0000061	INSTITUIÇÃO ASSIS.DIAS DA CRUZ	5.164,07
64	0000026	INSTIT. CAMP. DOS CEGOS TRABALHADORES	4.303,33
65	0000110	INSTIT. DE EDUCACAO ESPECIAL RECRIAR - IEER	27.971,77
66	0000010	INSTIT. DE MENORES DON NERY	21.942,92
67	0000115	INSTIT. SOLID.PROGR.ALIM. - I.S.A.	38.730,08
68	0000052	LAR CAMPINENSE BEM ESTAR DO MENOR	9.682,52
69	0000071	LAR DA AMIZADE - ILCE DA CUNHA HENRY	22.233,99
70	0000030	LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	20.656,05
71	0000031	LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO	36.578,46
72	0000067	LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA	22.233,99
73	0000106	MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE	64.090,34
74	0000037	MOVIMENTO ASSIST ESP MARIA ROSA	14.559,67
75	0000088	NÚCLEO ASSIST EDUC DA CRIANÇA E DO ADOLESC	47.692,42
76	0000121	NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL - N.A.S.	14.559,67
77	0000114	OS SEAREIROS - CASA DE JESUS	45.568,96
78	0011401	OS SEAREIROS NÚCLEO MÃE MARIA	17.833,71
79	0000082	PROJETO GENTE NOVA	55.681,65
80	0000107	S O S ADOLESCENTE	33.189,71
81	0000118	S O S AÇÃO MULHER E FAMÍLIA	8.606,66
82	0000098	SEARA ESPIRITA JOANA D ANGELIS	26.537,28
83	0000035	SERV.BENEF.SOC.ADV.DE CAMPINAS - DORCAS	69.039,96
84	0000050	SERV.P.S.PAR. SÃO PAULO APÓSTOLO SPES	26.106,97
85	0000092	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	75.441,42
86	0000058	SOC BRÁS PESQ ASS REABIL.C.FACIAL-SOBRAPAR	21.229,87
87	0000099	SOC C CARMELITAS DA CARID C ASSIST VEDRUNA	57.448,37
88	0000004	SOC CAMP DE RECUP DA CRIANÇA PARALÍTICA	34.426,75
89	0000126	SOC CARITATIVA EDUC S. JERÓNIMO	14.036,10
90	0000005	SOC EDUCATIVA DE TRAB E ASSISTÊNCIA - SETA	37.269,71
91	0000063	SOC PRO MENOR DE BARÃO GERALDO	26.581,71
92	0000001	SOC.FEM. DE ASSIS. INF.CRECHE BENTO QUIRINO	124.172,16
93	0000081	SORRI CAMPINAS	43.033,46
94	0000002	UNIÃO CRISTÁ FEMININA	68.671,62
95	0000022	A CASA DA MÃE POBRE	15.061,71
96	0000117	ASSOC. BENEF. ASS. MADRE CANDIDA ABAMAC	73.526,06
97	0000089	ASSOC. EVANGÉLICA ASSISTENCIAL	26.895,84
98	0000056	CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR	38.156,40
99	0000019	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS-CID.DOS MENINOS	87.273,54
100	0000132	CENTRO COM IRMÃO ANDRE - CECOIA	28.901,42
101	0000018	CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE	25.820,09
102	0000120	CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA	12.048,37
103	0000135	EDUCANDARIO STO ANTONIO - CONVÍVIO ALEGRE	29.836,04
104	0000024	EXTERNATO SÃO JOÃO	254.865,13
105	0000137	FUND.CHITÃOZINHO E XORORÓ AMPARO A CRIANÇA	19.365,04
106	0000015	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	96.108,07
107	0000034	OBRA DO BERÇO	14.057,59
108	0000091	PRO VISÃO SOC CAMP. DE ATEND. AO DEFIC.VISUAL	26.018,09
109	0000090	SERVIÇO SOCIAL PRESBITERIANO EBENEZER	75.597,72
110	0000006	SOC.F. N.SRA.SAGRADO CORAÇÃO C.C.M.ANASTÁCIA	37.869,47
111	0000033	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CAMPINAS	6.885,35
112	0000021	CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR - C.O.F.	14.344,47
113	0000027	INSTITUTO DE P. T. PROF. NORBERTO E SOUZA P.	27.971,75
114	0000054	SOCIEDADE PESTALOZZI DE CAMPINAS	51.260,4
115	0000102	INSTITUTO SOUZA NOVAES	19.329,04
116	0000104	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA-AMIC	71.794,27
117	0000062	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	62.879,46
118	0001000	ASSOCIAÇÃO CAMPUS AVANÇADO UNIPAZ	26.283,75

## 2 - ENTIDADES LISTADAS NA ORDEM DE 119 A 123, NÃO FIZERAM COMPROVAÇÃO ANUAL DOS RECURSOS RECEBIDOS

Ordem	Nº Total Inscricao	Nome da Entidade	Recebido
119	0000023	ASS.PR.S.EXERC. DA SALVAÇÃO C.NINHO ALEGRE	13.483,86
120	0000122	FUNDAÇÃO DE APOIO A PROG.SOCIAIS - FAPS	25.264,98

121	0000123	INSTITUTO DE REAB.DE CAMPINAS - IRCAMP	33.827,25
122	0000070	LAR PROMOÇÃO DO JOVEM	176,00
123	0001002	PAROQUIA SÃO GERALDO MAGELA	950,00

5.092.488,31

JORGE LUIZ DOS SANTOS

SONIA M. DUPAS VALIM

JESSÉ VIEIRA DE FARIA

A Comissão

(27, 28 e 29/11)

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 66/2002

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002, regulamentada pelo Decreto 13.509 de 16/12/2000 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária de 26/11/2002;

### RESOLVE

Reverter o procedimento citado no item 1 da Resolução CMAS nº 63/2002 de 30/10/2002, referente ao bloqueio de repasse de recursos municipais à Entidade **Sociedade Pestalozzi de Campinas**. A referida Entidade regularizou a Prestação de Contas, encontrando-se em conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02 – TC – A 4046/93 seção VIII, item VI.

Campinas, 27 de Novembro de 2002

MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(29 e 30/11 e 03/12)

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 67/2002

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002, regulamentada pelo Decreto 13.509 de 16/12/2000 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária de 26/11/2002;

### RESOLVE

1) Retificar a Resolução CMAS nº 20/2002, que informa os membros do CMAS, eleitos em reunião extraordinária de 12/03/2002, através de voto secreto para o triênio 2002/2005: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro:

2) **Permanecer: Presidente, Vice-Presidente. Excluir a figura do Tesoureiro do CMAS**, conforme o Decreto nº 14.119 de 23/10/2002, que altera o inciso II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 12.173 de 21/03/96, que “**regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social**”

Campinas, 27 de Novembro de 2002

MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(29 e 30/11 e 03/12)

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 68/2002

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002, regulamentada pelo Decreto 13.509 de 16/12/2000 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária de 26/11/2002;

### RESOLVE

1) Retificar a Resolução CMAS nº 06/2002, que informa a Composição Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no que tange a última frase:

**ONDE SE LÊ:** As indicações e proposições da referida Comissão, deverão ser submetidas, obrigatoriamente, à apreciação do CMAS

**LEIA-SE:** As indicações e proposições da referida Comissão, deverão ser apresentadas ao CMAS para o devido acompanhamento

Campinas, 27 de Novembro de 2002

MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(29 e 30/11 e 03/12)

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 69/2002

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002, regulamentada

pelo Decreto 13.509 de 16/12/2000 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária de 26/11/2002;

**RESOLVE**

1) **Acatar** sugestão do Gestor Municipal, referente ao desbloqueio de repasse de recurso municipal, via FMAS, às Entidades inscritas neste CMAS:

- **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO – CEI**  
- **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA – AMIC**

2) As referidas entidades encontram-se com a prestação de contas regularizada junto ao FMAS

Campinas, 27 de Novembro de 2002

**MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ**

Presidente do CMAS / Campinas

(29 e 30/11 e 03/12)

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 70/2002**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002, regulamentada pelo Decreto 13.509 de 16/12/2000 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária de 26/11/2002;

**RESOLVE**

Acatar sugestão do Gestor Municipal, referente a **INCLUSÃO** da Entidade **Grupo Comunitário da Criança Feliz no Programa Espaço Amigo e EXCLUSÃO** da Entidade **Lar Campinense de Bem Estar do Menor** do mesmo programa.

Campinas, 27 de Novembro de 2002

**MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ**

Presidente do CMAS / Campinas

(29 e 30/11 e 03/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS****RESOLUÇÃO Nº 21/02 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002**

*Altera parcialmente a Resolução No. 06/02 que “Dispõe sobre o Regimento das Eleições do Conselho Tutelar”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Municipal No.6574 de 19 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal No. 8484 de 04 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal No. 11323 de 31 de julho de 2002, resolve alterar os artigos 19 e 20 da referida Lei, que passam a ter a seguinte redação:

**Artigo 19** – Cada candidato poderá credenciar 02 (dois) fiscais para a eleição e apuração, sendo um titular e um suplente, que serão identificados por um crachá fornecido pelo CMDCA. Durante a eleição e apuração, o suplente somente poderá assumir o posto do titular, na sua ausência. O credenciamento dos fiscais de cada candidato a Conselheiro Tutelar, acontecerá na sede do CMDCA nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de dezembro das 9h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00, quando deverá ser fornecido o nome completo e número do R. G. de cada fiscal.

**Artigo 20** – Cada local de recebimento dos votos contará com uma mesa, que será composta por um Presidente (Conselheiro) e um auxiliar, nomeados pelo CMDCA, totalizando cinco mesas.

Campinas, 27 de novembro de 2002

**PADRE ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO**

Presidente do CMDCA

(29 e 30/11 e 03/12)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os membros para 4ª reunião ordinária do Conselho Administrativo da FUMEC.

**DATA:** 02 de dezembro de 2002.

**HORÁRIO:** 18:00

**LOCAL:** Auditório Estação Cultura  
Praça Marechal Floriano Peixoto s/nº - Centro - (Estação Fepasa)

Campinas, 25 de novembro de 2002.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Administração PMC - Presidente do Conselho Administrativo FUMEC

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Administração - Presidente da FUMEC

(28, 29 e 30/11)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

*Expediente despachado pela Sr.ª Diretora*

**Prot. 02/10/15599 - Lucia Helena N. Teixeira**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Cartão CNPJ, DIC ou DECA, Contrato Social, CIC e RG).

**EDMÉA ROSANI FOGA**

Diretora/DCCA

*Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável*

**Compareçam os(as) interessados(as) ao guichê 03 - térreo - do Paço Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos(as) do(s) seguinte(s) documento(s):**

**Prot. 02/10/14707 - Medley S.A. Ind. Farmacêutica**

**Prot. 02/10/14722 - SM Eventos e Transp. Ltda. ME**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2002.

**Prot. 02/10/14708 - Construtora Bitencourt da Rocha Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1997, 1998, 1999, 2001 e 2002.

**Prot. 02/10/14712 - M J C Prev. Contra Incêndio Ltda ME**

Carnê de ISS-Estimativa do exercício 2002

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2001.

**Prot. 02/10/14831 - Socicam Adm. Proj. e Representações Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1999, 2001 e 2002.

**O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento destes.**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo nº: 02/10/14388**

**Interessado: Nelson Ney Contar**

**Assunto: Certidão de Processos Administrativos**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 3922/02, por atender às exigências legais.

**Protocolo nº: 02/10/13988**

**Interessado: REGINALDO ANTONIETTO, RENATA ANTONIETTO E RENATO ANTONIETTO**

**Assunto: Certidão de Processos Administrativos**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 73.292/98, por atender às exigências legais.

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor – DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**PROT. 45030/2002 – ARTHUR ARMELLINI DAS VIRGENS**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 60.754-1, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 31/12/2001, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 44.968/2002 – ARTHUR BORIN FERRARI**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 66.709-9, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 03/10/2001.

**PROT. 44783/02 – ANGELA MARIA GOMES**

INDEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 70.165-3 e autorizo a inibição, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN.

**PROT. 45.788/2002 – HILDEBRANDO J. DOS SANTOS**

INDEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 37.348-6 e autorizo a inibição da inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN.

**PROT. 44.712/2002 – JOSÉ EDUARDO SOUZA NOGUEIRA**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 68.447-3, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 17/07/2002.

**PROT. 46.517/02 - EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 61.388-6, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 12.12.2000.

**PROT. 05-00011/02 - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 25.130-5, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 31/12/1997.

**PROT. 45.497/2002 – PAULO SÉRGIO DA SILVA CAMARGO**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 38.147-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 01/09/1998, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 45.253/02 – WAGNER ALBERTO FINARDI**

INDEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 30.348-8 e autorizo a inibição junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN.

**PROT. 45.208/2002 – GERSON EMERSON DE OLIVEIRA**

INDEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 60.309-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN.

**PROT. 45.392/02 – ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 70.442-3 ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 01/10/2001, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 52.355/2002 – LUCIANA DE SOUZA PIRES**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 63.656-8 ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 30/09/2000, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 44.211/2002 – FABIANA BARBOSA PALHARES**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 66.902-4, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 06/08/2001, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 52.810/2002 – RENATA MARQUES DE MELLO**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 18.228/1, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 31/12/2000, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 46.563/2002 – ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUEZ**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 5.106-3, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 08/10/1999, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 49.886/2002 – ANTONIA LAVANDOSQUI NYARI**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 83-3, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 15/10/2000, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 48.463/2002 – VANIA DE CASSIA PEDROSO**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 65.753-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 05/02/2001, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 050.945/2002 – HEBE ANA MARIA CALETTI MARENCO**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 38.928-5, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 11/03/2001, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 51008/2002 – SÉRGIO LOBO CHAIB**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 64.712-8, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 31/12/2001, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 51.326/2002 – TRANSCABERLIN TRANSPORTE LTDA.- ME**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 42.285-1, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 15/06/1999, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 40.544/2002 – KEYVAN BUENO NIKOBIN**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 31.069-7, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 01/01/2001, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 44.974/2002 – MANOEL ANTONIO DA PONTE CORDEIRO**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 64.650-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 20/04/2001, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 45.314/2002 – CHRISTIANE DOS REIS**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 65.833-2, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 12/09/2001, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 45.371/2002 – MARIANA SCATENA RADOMILE**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 67.007-4, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 31/03/2002, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**PROT. 46.386/2002 – BENEDICTO SILVA DE CARVALHO**

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 31.544-3, junto ao Cadastro Municipal de Contribuição do ISSQN, com data retroativa a 02/01/2000, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

**Protocolado nº 44693/00**

**Interessado:** CCBR Comércio e Construções do Brasil Ltda.

**Assunto:** impugnação de notificação ref. ISSQN

Com base na manifestação do Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, indefiro o presente pedido, por falta de previsão legal na legislação tributária municipal, mantendo a multa e juros moratórios, relativos aos itens 2 (09/99), 3 (10/99) e 4 (12/99) da notificação nº 02363, lavrada em atendimento ao art. 208 do RISS, aprovado pelo decreto 11794/95.

**Protocolado: 051493/2002**

**Requerente:** Renata Ramos Maudonnet

**Assunto:** Cancelamento de inscrição de ISSQN

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, indefiro o pedido inicial, posto que o contribuinte não fez prova plena de que cessou sua atividade na data alegada, nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º, do Decreto 13.893/02, tendo em vista a não apresentação de documentos que comprovem o encerramento de suas atividades; com fundamento no parágrafo 3º do art. 9º do Decreto 13.893/02 e no art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), autorizo o cancelamento desta inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, na data 19/08/2002, data da protocolização do pedido, sob a condição resolutória de quitação dos débitos pendentes até esta data, de acordo com o artigo 9º do referido Decreto, bem como, autorizo o cancelamento dos débitos posteriores ao encerramento da atividade, se houver.

**Protocolado: 055211/2002**

**Requerente:** Dalberi Fátima Vasques

**Assunto:** Cancelamento de inscrição do ISSQN

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, indefiro o pedido inicial, posto que o contribuinte não fez prova plena de sua impossibilidade para o trabalho, não comprovando sua inatividade, nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º, do Decreto 13.893/02, tendo em vista a não apresentação de documentos que comprovem o encerramento de suas atividades, na data alegada; com fundamento no parágrafo 3º do art. 9º do Decreto 13.893/02 e no art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), autorizo o cancelamento desta inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, na data de 04/09/2002, sob a condição resolutória de quitação dos débitos pendentes até esta data, de acordo com o artigo 9º do referido Decreto, bem como, autorizo o cancelamento dos débitos posteriores ao encerramento da atividade, se houver.

**Protocolado: 055787/2002**

**Requerente:** André de Camargo Ribeiro Ponciano

**Assunto:** Cancelamento de inscrição de ISSQN

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, indefiro o pedido inicial, posto que o contribuinte não fez prova plena de que cessou sua atividade na data alegada, nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º, do Decreto 13.893/02, tendo em vista a não apresentação de documentos hábeis que comprovem o encerramento de sua atividade; com fundamento no parágrafo 3º do art. 9º do Decreto 13.893/02 e no art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), autorizo o cancelamento desta inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, na data 06/09/2002, data da protocolização do pedido, sob a condição resolutória de quitação dos débitos pendentes até esta data, de acordo com o artigo 9º do referido Decreto, bem como, autorizo o cancelamento dos débitos posteriores ao encerramento da atividade, se houver.

**Protocolado nº 075745/01 (juntado ao principal nº 074100/01)**

**Interessado:** Valitec Comercial e Limpeza Técnica Ltda.

**Assunto:** impugnação de auto de infração e imposição de multa

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, cujos fundamentos acolho, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, indefiro o presente pedido, mantendo-se o AIIM n. 713, Série C, devidamente lavrado nos termos da Lei 8.230/94, relativamente aos serviços prestados, com habitualidade, no município de Campinas, onde se localiza o estabelecimento prestador dos serviços, devendo o imposto ser recolhido neste Município conforme prevêm os arts. 14 e 23, da Lei 8.230/94.

**Protocolo nº: 013390/01**

**Interessado:** Celina Chen

DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição nº 31.143-0, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, na data de 31/12/94, em face da prova plena efetuada nos autos quanto à cessação das atividades, de acordo com a exigência do artigo 9º, § 4º, do Decreto n.º 13.893/02. Quanto aos débitos em cobrança judicial, encaminhe-se para deliberação da SMAJC.

**Protocolado nº: 042362/01**

**Interessado:** Ginástica Preventiva Labor Fit Ltda.

**Assunto:** Restituição de ISSQN

Atendendo ao que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, deixo de conhecer do pedido de restituição do ISSQN, efetuado por procurador que não faz juntar o devido instrumento de outorga, de acordo com o artigo 70, III, da Lei 11.109/01.

**Protocolado nº: 048299/02**

**Interessado:** Dal Bianco & Aguiar Treinamentos S/C Ltda. ME

**Assunto:** Restituição ou Compensação de ISSQN

Atendendo ao que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, deixo de conhecer do pedido, posto que o mesmo não foi instruído com a documentação comprobatória de qualificação e legitimidade exigida na IN DRI/DRM/SF n. 05/02, de acordo com o artigo 70, III, da Lei 11.109/01.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor – DRM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94)**

**MÊS DE NOVEMBRO 2.002 - variação sobre o mês anterior = -0,07%**

Mês/Ano	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996
Janeiro	1,0868	1,1629	1,2461	1,3171	1,3580	1,4861	1,6936
Fevereiro	1,0876	1,1629	1,2449	1,2975	1,3717	1,4853	1,6962
Março	1,0854	1,1611	1,2444	1,2999	1,3670	1,4835	1,6962
Abril	1,0842	1,1635	1,2413	1,2976	1,3693	1,4828	1,6980
Maior	1,0838	1,1635	1,2383	1,2970	1,3682	1,4828	1,6905
Junho	1,0235	1,1049	1,1927	1,2577	1,3227	1,4815	1,5551
Julho	1,0163	1,1037	1,1790	1,2522	1,3149	1,3973	1,4783
Agosto	1,0127	1,0952	1,1726	1,2518	1,3144	1,3896	1,4647
Setembro	1,005396	1,0952	1,1717	1,2487	1,3144	1,3673	1,4896
Outubro	0,9993	1,0921	1,1694	1,2482	1,3138	1,3634	1,4919
Novembro		1,0842	1,1698	1,2452	1,3134	1,3591	1,4886
Dezembro		1,0859	1,1651	1,2452	1,3175	1,3580	1,4912

(29/30/11/02 E 03/12/02)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA  
SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃOPAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA  
INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA  
COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN,  
INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES,  
CONFORME DECRETO N.º 11.442/94.

MÊS DE NOVEMBRO DE 2.002 variação sobre o mês anterior = - 0.07%

Código	Descrição	Tipo	Valor p/ m2 (real)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	350,13
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	399,53
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	468,41
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	257,71
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	306,59
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	396,16
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	412,43
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	473,45
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	542,26
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	299,88
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	356,98
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	458,25
5	INDUSTRIAL	E1	350,13
5	INDUSTRIAL	E2	399,53
5	INDUSTRIAL	E3	468,41
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	245,09
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	279,69

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.  
(29/30/11/02 e 03/12/02)

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Pelo Sr. Secretário,  
ENG.º PEDRO ANTONIO BIGARDI:

De Reunião Construtora Ltda. -Protocolo n.º 62899/2000 (anexo:1515/77); "Defiro o pedido de transformação em multa a área de 20,75 m2, construída irregularmente".

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA- CAMPINAS

**Assunto:** uso do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim pelo Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos (GARRA) da Polícia Civil de Campinas. O pleno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA-Campinas) em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2002 aprova o parecer cujo teor publico a seguir.

CARLOS EDUARDO CANTUSIO ABRAHÃO

Presidente COMDEMA Campinas

EGRÉGIO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE – COMDEMA - CAMPINAS – SP

Protocolado n.º 51.528/02 de 19.8.02

Solicitante: COMDEMA / Campinas

Protocolado apensado n.º 02/10/1078 de 11.9.02

Protocolado apensado n.º 02/10/4473 de 30.9.02

Proponente / Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Campinas

Referente: Instalação do Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos no Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim

## PRELIMINARMENTE

O COMDEMA-Campinas quando tomou conhecimento, através da imprensa local, da cessão de parte do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim para instalação do Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos (GARRA), de pronto solicitou informações ao Executivo Municipal (fls. 2), à Delegacia Seccional de Polícia de Campinas (fls. 5), e ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – Campinas (fls. 6). O Executivo Municipal informou não haver qualquer procedimento referente ao assunto (fls. 4), conforme resposta no protocolado n.º 51.528/02, de 19 de agosto último.

A Delegacia Seccional de Polícia de Campinas responde em 11 de setembro passado ao COMDEMA (ofício 51/02), quando através do protocolado n.º 02/010/1078, fez a juntada dos "documentos referentes ao Processo S.M.A.(Secretaria de Estado de Meio Ambiente) n. 105/02, que culminaram na AUTORIZAÇÃO pelo Governo do Estado" (fls. 8 a 35), contendo, inclusive, fotografias.

Por parte da Deinter 2 não consta resposta a ofício do COMDEMA (n.º 53/02),

até a presente data.

Parecer da Comissão Temática de Gestão de Recursos Naturais baseia-se nas cópias dos documentos remetidos (fls. 8 a 35), precedido de visita ao local, tudo atendendo a "solicitação de urgência" do proponente/interessado (fls. 8). No transcurso da Reunião Ordinária do COMDEMA, em 24 de setembro, tratando do assunto, ficou evidenciado ausência de documentos necessários à análise, ante ao que o proponente/interessado comprometeu-se remeter os documentos faltantes para o COMDEMA.

Assim, respondendo o protocolado n.º 02/10/4473, de 30 de setembro do ano em curso é que o proponente / interessado remete os documentos faltantes, correspondentes às fls. 54 a 129. No que a partir de então obteve-se acesso ao inteiro teor do processo para cessão se uso de parte do Parque Ecológico para instalação do GARRA.

Quando da reunião extraordinária, cujo ponto de pauta visava análise deste processo, em face da juntada de cópias do inteiro teor do processo n.º 105/02 da SMA, este subscritor fez pedido regimental de vista para elaboração de parecer, que abaixo segue transcrito.

## PARECER

## Elaboração

A elaboração deste trabalho foi fruto de buscas deste conselheiro relator, contribuição de diversos profissionais, consultas à secretaria do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Campinas (COMDEPACC) e o processo de tombamento 6/95 (anexo na íntegra), visita ao local, Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, no dia 5 do corrente mês; resultando nos documentos anexados.

## Objeto da Análise

O "Atlas das Unidades de Conservação Ambiental do Estado de São Paulo, Parte II, Interior", publicado em 1998, ao se referir ao Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, na pág. 25 (doc. anexoado), faz menção à sua dimensão: "o parque ecológico ocupa área de 285 hectares, sendo que 110 hectares estão à visitação pública.". Na mesma referência bibliográfica se infere que: "o parque ecológico possui também um conjunto arquitetônico tombado e restaurado que hoje abriga o Museu Histórico e Ambiental, além de uma enorme infra-estrutura de esporte e lazer.". (doc. anexoado). Localiza-se na Rodovia Heitor Penteado, km 3,5, nesta Cidade de Campinas.

## Competência do Conselho para Decidir

É relevante recolocar os fundamentos que regem o COMDEMA de Campinas como integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, organismo cuja outorga está fundamentada no art. 225 e art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal; no mesmo jaez o agasalho da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 6.938/81, Lei Municipal n.º 10.841/01 e Decreto Municipal n.º 13.874/02, o que configura certo a base de abrangência do Conselho a totalidade do território municipal, como determina a Constituição Federal em seu artigo 30.

## Atos Sob Análise

Por ato do Senhor Governador do Estado, ficou "autorizado a Secretaria da Segurança Pública, por meio da Polícia Civil, a fazer uso dos imóveis assinalados no croquis anexoado às fls. 38" (fls. 12 e 95) publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em 3 de julho do ano em curso. Contudo não fora atendida a advertência contida nessa decisão, qual seja: "observadas as formalidades legais e regulamentares atinentes à espécie" (fls. 12 e 95), o que será analisado.

A Senhora Procuradora do Estado, chefe da consultoria jurídica da S.M.A., alertava a necessidade de procedimentos, entre outros, a elaboração da minuta antes da cessão de uso a ser assinada pelo Governador do Estado (fls. 87), embora o que se observa nos autos é o inverso do que determina o Decreto Estadual n.º 42.079/97, e o alerta da procuradora, pois a minuta descritiva da cessão somente fora elaborada após assinatura do Governador do Estado (fls. 100 a 125), o que evidência grave equívoco processual administrativo.

No mesmo diapasão o Parque Ecológico fora tratado como "imóvel da administração direta", art. 6º, do Decreto Estadual. 42.079/97 e foram, igualmente, negligenciados todos os enfoques da legislação proteção ambiental, federal, estadual e municipal.

## Bem de Uso Comum do Povo

O Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim foi instituído através do Decreto Estadual n.º 27.071, de 8 de junho de 1987 (fls. 36), sua definição jurídica fora fundamentada no Código Florestal (4.771/65), na Lei da Política e do Sistema Nacional do Meio Ambiente (6.938/81) e na Lei Estadual n.º 3.743, de 9 de junho de 1983 (anexados), com a finalidade de "preservação legal e de fato" adotando a "utilização cautelosa e adequada do patrimônio ambiental" para a "recuperação ambiental, com plantio de bosques, implantação de lagos, e recuperação de edificações históricas, para fruição da população da região" (...) e "o desenvolvimento de atividades culturais e de lazer direcionadas para educação ambiental" (vide fls. 36).

Depreende-se do estatuto legal a finalidade jurídica desse patrimônio público: preservação ambiental e histórica, direcionadas para educação ambiental e lazer da população. O que obrigatoriamente revestiu esse bem no instituto dos bens de uso comum do povo, estando, por isso, afeto às disposições legais para sua utilização, vedados os atos de vontade do administrador público para alterar sua destinação legal.

Corroborando tais assertivas o Decreto Estadual n.º 25.341, de 4 de junho de 1986 (doc. anexoado), que instituiu os regulamentos dos parques estaduais, com a máxima clareza denota a sua destinação para "uso do povo" e não "imóvel da administração direta", que para maior clareza segue transcrito:

"Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas que definem e caracterizam

**os Parques Ecológicos.**

(...)

§ 2º. Os Parques Estaduais destinam-se a fins científicos, culturais, educativos e recreativos e, criados e administrados pelo Governo Estadual, constituem bens do Estado destinados ao uso do povo, cabendo às autoridades, motivadas pelas razões de sua criação, preservá-los e mantê-los intocáveis.” (doc. anexado).

A Constituição Federal, no artigo 225 caput estabelece, como princípio constitucional, que o patrimônio ambiental está inserido na categoria de **bens de uso comum do povo**, in verbis:

**“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações”**

Para maior clareza é importante transcrever o ensinamento do renomado professor e promotor público aposentado, Paulo Affonso Leme Machado, que assim leciona:

**“O Código Civil brasileiro previu três tipos de bens públicos: os de uso comum do povo, os de uso especial e os dominicais. Diferenciou-os de modo nítido, pois do dominicais constituem o patrimônio da União, dos Estados ou dos Municípios como objeto de direito pessoal ou real. Os bens de uso especial são destinados ao serviço público.**

A lei exemplificou os bens de uso comum do povo com a utilização da expressão “tais como”. Outros bens poderão ser enquadrados na categoria de bens de uso comum do povo, como o foram os parques nacionais pelo Decreto federal 84.017, de 21.9.1979 (art. 1º, § 2º). Entretanto os bens que estão mencionados no Código Civil não dependem de outra regra federal. As praças aí estão mencionadas, ao lado dos mares, rios, estradas e ruas.” (in Direito Ambiental Brasileiro, 8ª ed., Malheiros, 2000, S.P., pág. 398, grifei).

Desde a criação do Parque Ecológico, em 1.987, com suas múltiplas finalidades: para preservação, educação ambiental, lazer, museu, dentre outras; condicionaram-no a perenidade desta condição, somente podendo ser suprida através de lei.

Mais uma vez é importante citar o professor dr. Paulo Affonso Leme Machado, quando se refere ao tema:

**“A Constituição inova profundamente na proteção dos espaços territoriais como parques nacionais, estaduais, municipais; reservas biológicas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental. Poderão ser esses espaços territoriais criados por decreto e/ou lei, mas não poderão ser alterados e/ou suprimidos por decreto.”** (vide obra citada, pág. 104, doc. anexado, grifei).

Não podendo ser alterada a destinação do Parque Ecológico por Decreto, menos ainda ser alterada sua destinação por ato administrativo do Sr. Governador do Estado.

Para exemplificar, cita-se o mesmo autor e obra, com o julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, ADIn, pelo Supremo Tribunal Federal, quando através de decreto o governo estadual paulista buscava modificar um parque estadual através de Estudo Prévio de Impacto Ambiental, sem que para isso houvesse lei autorizando a mudança. A cautelar suspendendo o decreto do governador foi acatada por unanimidade de votos dos ministros do STF, in verbis o voto do relator Min. Moreira Alves:

**“Tendo em vista que possibilidade de danos ecológicos é de difícil reparação e, por vezes, de reparação impossível, está presente no caso o requisito do periculum in mora, que aliado à relevância jurídica da questão, justificam a concessão da liminar”** (Tribunal Pleno, DJU, 15.9.89, ADIn 73-0-SP, idem op. cit., pág. 105, doc. anexado, grifei).

**Tombamento**

Prudente é cotejar o processo de tombamento nº 6/95 do CONDEPACC (anexado na íntegra), a que faz menção o ofício de fls. 79 e conforme missiva do Chefe de Gabinete da S.M.A. enviado ao proponente / interessado (fls. 67) o qual menciona, **“haver necessidade de prévia aprovação dos órgãos competentes”**, leia-se: CONDEPACC e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), tombamento da sede da faz. Mato Dentro, D.O.E., em 13.5.82 (fls. 75).

Com a abertura do processo de tombamento, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de dezembro de 1.995 (vide, pág. 41 do proc. 6/95, anexado) o Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, ficou sob o regime de intervenção do patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental do Município, conforme o art. 10, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1.937 (anexado), sem prejuízo dos artigos 165 e 166 do Código Penal, correspondentes aos atuais 62 e 63 da Lei dos Crimes Ambientais Lei nº 9605/98 (anexada).

Nesse sentido, há descompasso das informações da Diretoria do Parque Ecológico e os fatos. Destaca-se do parecer da Senhora Procuradora do Estado: **“No caso em tela, há a manifestação favorável da Diretora do Parque (...), tendo sido esclarecido que sobre este não incide qualquer tombamento”** (sic) (fls. 86). Salvo melhor juízo, teria havido intervenção no bem em processo de tombamento.

**Conclusão**

Destarte o acima exposto permite concluir sobre a impossibilidade legal de utilização do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim para outro fim que não o instituído no Decreto Estadual nº 27.071/87, por força do art. 225, § 1º, inciso III da Constituição Federal, Lei Estadual nº 3.743/83 e Decreto Estadual nº 25.341/86, com isso fica prejudicada a instalação da base do Garra nas dependências do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim. Salvo melhor juízo,

Campinas, 26 de novembro de 2002

**AUGUSTO CÉSAR SILVA SANTOS GANDOLFO**

Conselheiro Titular representante da OAB / Campinas - Presidente Comissão Meio Ambiente, Ecologia e Interesses Difusos OAB / Campinas

(29 e 30/11)

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, convoca abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Desligamento do D.A.R.H/S.M.R.H, 7º andar, no prazo máximo de 30 dias, para tratar de assuntos de seu interesse.

**O não comparecimento implicará nas medidas administrativas cabíveis.**

PROTOCOLO	NOME
ANO NÚMERO	
2002 / 7002128	CLÉIA MARIA DA SILVA
2002 / 7001901	MARIA ANTONIA MANFIO BARON
2002 / 3000286	MARIA NATALIA M. DE FARIA
2002 / 0026593	MICHELE APARECIDA WOLFF ALEXANDRE
2002 / 0033945	OSCARINDO ROQUE FILHO

(28 e 29/11)

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, comunica a todas as Secretarias e Departamentos, que sendo o assunto de comissionamento e/ou prorrogação, sejam encaminhados os expedientes ao Gabinete do Senhor Secretário de Recursos Humanos.

Campinas, 27 de novembro de 2002

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

(29, e 30/11 e 03/12)

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAIS  
002/00, 003/01, 002/02, 003/02**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 03/12/2002, nos horários abaixo discriminados, no Distrito Saúde Sul, R. Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de Identidade - R.G. Em caso de empate, trazer certidão de nascimento dos filhos. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Cargo: **MÉDICO I – CLÍNICO GERAL**Horário: **14:00hs**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
30	DENISE MIYE MATSUNAGA	00000019707436
31	ADEMIR FARIA DE OLIVEIRA	000000M5598371
32	ANTONIO DE DEUS PINTO JUNIOR	00000003500182
32	ERNANI LUIZ GOMES	00000019541322
32	LICIA MARIA DA CUNHA CANTO	00000020115626

Cargo: **MÉDICO I – GINECOLOGISTA - OBSTRETA**Horário: **15:00hs**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
60	ADRIANA YOSHIDA	247241908
60	CAMILA RUIZ	266298564
60	LEANDRO CAPELLI	179863034
60	MARCELO CARANI PINHEIRO	103461450
60	MARCO ANTONIO DOS SANTOS JABALI	193106097
60	MARCO ANTONIO ROCHA PALHARES	1643510

Cargo: **MOTORISTA**Horário: **16:00hs**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
10	ADAIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	00000377407793

Campinas, 28 de novembro de 2002

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Secretário de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES**

O Centro de Controle de Zoonoses informa que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

CAVALO LIBUNO	<b>CHAPA 106/A</b>
POTRINHO CASTANHO	<b>CHAPA 107/A</b>
CAVALO CASTANHO	<b>CHAPA 109/A</b>

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os

mesmos serão leiloados no dia 28 de novembro de 2002, quinta-feira, às 10:00 hs, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

**M.V. DOUGLAS PRESOTTO**

Centro de Controle de Zoonoses

(26, 27 e 28/11)

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE - VIGILÂNCIA À SAÚDE****PROTOCOLO:** 02/3000702**INTERESSADO:** SATELITE ÍRIS COM. DE PROD. FARM. LTDA - ME**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MOSUN MÁRIO YABIKU DE CRF 16492 A PARTIR DE 21/11/2002**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 01/3000734**INTERESSADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO - 2001**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 02/3000694**INTERESSADO:** OZEAS MASCARENHAS DE MORAES - ME**ASSUNTO:** AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2661**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 02/3000690**INTERESSADO:** V C L FLORIPA MALENSKI LTDA**ASSUNTO:** AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2662**DEFERIDO**

Campinas, 26 de Novembro de 2002

**ELOISA CS COSTA**

Coord. VISA/Noroeste

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**EDITAL DE CHAMADA**

**O SR. REINALDO BARROS CICONE, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** faz saber a (o) servidor(a) **SERGIO MARTINS MIRANDA,** matrícula 38029-6, Ajudante de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Serviços Públicos pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Coord. das Administrações Regionais, tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 20 dias contados a partir desta data de publicação, convidado(a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO,** nos termos dos artigos 195 e 198- II, § 1º da Lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos)

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 3 (três) dias.

Campinas, 27 de novembro de 2002

**REINALDO BARROS CICONE**

Diretor do Departamento de Serviços Públicos

(29 e 30/11 e 03/12)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO N.º 410/2002**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

o Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 20/11/2002 a 21/11/2002** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 20/11/2002 A 21/11/2002

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE

SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 21/11/2002

BPC2292	E1-144988-85	BPC5624	E1-142222-35	BPC7463	E1-142133-25
BQH3860	E1-144301-35	BSQ3808	E1-142830-65	BTA7703	E1-145051-55
BU10679	E1-144380-55	BUR0390	E1-142408-25	BZE6026	E1-144378-35
CCT7999	E1-143579-75	CDU1517	E1-144383-85	CEY5974	E1-142407-15
CHN8810	E1-142221-25	CID0924	E1-144379-45	CNQ2087	E1-142269-65
COZ1422	E1-142275-15	CPU6535	E1-144990-05	CTP1709	E1-142274-05
CWG1812	E1-142406-05	DBJ3079	E1-142834-05	DDV0125	E1-142272-95
DFU8407	E1-142270-75	DGW1264	E1-142223-45	DGW4229	E1-142134-35
DGW8387	E1-144989-95	DGW8780	E1-142833-95	DHR8082	E1-144382-75

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 21/11/2002

BGB6378	E1-141875-85	BQF9458	E1-143960-35	BRJ2895	E1-143983-45
DDV3540	E1-144288-15	DGW1330	E1-141971-55	KIC6264	E1-144103-35

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 21/11/2002

BUI1704	E1-141932-05	CPU9340	E1-144056-05	CYZ2006	E1-144055-05
CYZ8480	E1-141931-95				

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 21/11/2002

AEC2873	E1-142972-55	BNP9050	E1-144158-35	BNS0621	E1-144163-85
BOL9754	E1-143113-35	BOY9547	E1-144338-75	BQH3482	E1-143110-05
BTG9210	E1-144161-65	CAQ1234	E1-144178-15	CCW0464	E1-144336-55
CKD2528	E1-142971-45	CKX2910	E1-144179-25	COZ0636	E1-143109-05
CTP6040	E1-144335-45	CWG9500	E1-144340-95	CXD3666	E1-144160-55
CYZ4312	E1-145246-25	DBJ8858	E1-144177-05	DDV1374	E1-144156-15
DDV7801	E1-144293-65	DGW4416	E1-142953-85	DGW6425	E1-144176-05
EGG8484	E1-144351-95	GUE4707	E1-144334-35	LGP4314	E1-144295-85
LGP4314	E1-143112-25				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 21/11/2002

BGY8006	E1-145041-65	BMH8088	E1-144480-65	BPB4499	E1-144080-25
BPM7878	E1-143961-45	BTG4667	E1-141929-75	BVN2131	E1-143833-85
BZD8349	E1-145027-35	CCT3332	E1-145026-25	CDU7906	E1-143460-95
CI99509	E1-144287-05	CNF9265	E1-145029-55	CNU5785	E1-144162-75
COK7683	E1-142970-35	CXD9155	E1-141930-85	CXT6869	E1-144212-25
DBJ3972	E1-143959-25	DDQ1665	E1-144106-65		

ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA CRUZAMENTO PREJUD CIRC VEICULOS/PEDESTRES

PROCESSADAS EM 21/11/2002

CXD9701 E1-144289-25

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 21/11/2002

BGD4340	C1-371786-81	BHI3887	C1-372188-31	BHJ4407	C1-372042-01
BH06101	C1-372103-61	BJL7261	C1-372039-81	BJQ2487	C1-371853-91
BLS2543	C1-371855-01	BNY0304	C1-372199-31	BNY3005	C1-372193-81
BNY7069	C1-371911-11	BPI7552	C1-371951-81	BPY6887	C1-372077-21
BQB2765	C1-372050-81	BQG6681	C1-371913-31	BQH1302	C1-371907-81
BQR1733	C1-371860-51	BQT8895	C1-371950-71	BSS1435	C1-372049-71
BTA7970	C1-372121-21	BTQ1030	C1-372033-21	BU0225	C1-372093-71
BU10698	C1-372132-21	BVN6685	C1-372189-41	BVR2258	C1-372079-41
BX11031	C1-372038-71	BXL7156	C1-371879-21	BZQ4220	C1-371798-91
CCW5415	C1-372040-91	CCW7629	C1-371852-81	CND9950	C1-372023-31
CDU8271	C1-372070-61	CDU9965	C1-371938-61	CEV7066	C1-372026-61
CEY4413	C1-372206-01	CGU9822	C1-371905-61	CHN3460	C1-371949-61
CHN7632	C1-371883-61	CJD2546	C1-371909-01	CJD8437	C1-372041-01
CJD9177	C1-372096-01	CJH7980	C1-371942-01	CJY0145	C1-372078-31
CJY6825	C1-372029-91	CKD3850	C1-372036-51	CKX8561	C1-372107-01
CLY2702	C1-371782-41	CNQ2429	C1-371871-51	CNQ8499	C1-372195-01
COZ5731	C1-371856-11	COZ7820	C1-372071-71	CP50454	C1-371790-11
CPS8362	C1-372062-91	CPU8359	C1-371851-71	CPU8407	C1-372037-61
CPU9187	C1-372120-11	CQR2690	C1-371791-21	CTP0860	C1-371908-91
CWG4952	C1-371910-01	CWG5800	C1-372106-91	CXD7424	C1-371872-61
CXD7740	C1-371917-71	CXT3220	C1-371916-61	CXT3976	C1-372194-91
CYZ3253	C1-372068-41	CYZ8621	C1-371912-21	CZE7702	C1-371903-41
DBJ8890	C1-371900-11	DBY7554	C1-371881-41	DDV2202	C1-372099-21
DDV6199	C1-371902-31	DDV9722	C1-372045-31	DFE7426	C1-371888-01
DFE8851	C1-372186-11	DFU1688	C1-372131-11	DFU2348	C1-371927-61
DFU2627	C1-371792-31	DFU3342	C1-372087-11	DFU8494	C1-371854-01
DFU9877	C1-372043-11	DGW0416	C1-371954-01	DGW1684	C1-371904-51
DGW2490	C1-371947-41	DGW3546	C1-371941-91	DGW4741	C1-372119-01
DGW7552	C1-371948-51	DHR5176	C1-371944-11	DHR8774	C1-371803-31
FDT1818	C1-371882-51	HQP7116	C1-371870-41	MUB4598	C1-371894-61
MXJ8978	C1-372122-31				

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 21/11/2002

CHN1693	E1-144105-55	DGW0010	E1-143003-35	DGW8292	E1-143094-65
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 21/11/2002

CHN3658	E1-141957-25	CJY6779	E1-141953-95	CLA5285	E1-141955-05
COK3776	E1-141952-85	CXT3388	E1-141958-35	DBJ7270	E1-141956-15

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 21/11/2002

ABN6461	C1-371819-81	BGL9077	C1-371929-81	BHI7089	C1-371924-31
BJL0742	C1-372075-01	BMJ4728	C1-371799-01	BMU5537	C1-372009-01
BMU8568	C1-372060-71	BN11784	C1-371825-31	BOA2979	C1-371928-71
BOZ1881	C1-371842-91	BQG3945	C1-372072-81	BQG9218	C1-371787-91

Table with 12 columns containing alphanumeric codes such as BQH1802, C1-371794-51, BQH7073, C1-371801-11, BQH8237, C1-371822-01, BVN6319, D1-575907-28, BVN7588, D1-575867-68, BVN8460, D1-574835-88, etc.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 21/11/2002

Table with 4 columns: BJV6502, E1-142826-25, BWR4408, E1-143852-55, BXM5400, E1-144082-45, CGA0847, E1-142828-45, CNF6174, E1-142218-05, CNQ0928, E1-144213-35, CTP8422, E1-142835-05, GMY5501, E1-142132-15

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 21/11/2002

Large table with 12 columns containing alphanumeric codes such as AAN1608, D1-575979-88, ADK8961, D1-574833-68, AFQ1310, D1-575533-28, BFN6319, D1-575907-28, BVN6319, D1-575907-28, BVN7588, D1-575867-68, BVN8460, D1-574835-88, etc.

CWG8502	D1-574812-78	CWN7172	D1-575279-18	CWO3902	D1-575037-18	COZ1122	C1-371964-01	COZ5077	C1-372085-01	CPA6201	C1-372177-31
CWP4066	D1-575690-58	CWP5648	D1-575436-48	CWP5648	D1-575532-18	CPE3009	C1-371877-01	CP59185	C1-372201-51	CPUI984	C1-371991-41
CWP7469	D1-575054-78	CXD0533	D1-575940-28	CXD0612	D1-575021-78	CPU3220	C1-372147-61	CPZ6987	C1-372196-01	CQH5743	C1-372069-51
CXD0767	D1-574776-48	CXD0845	D1-574880-98	CXD2260	D1-575045-98	CQH6395	C1-372054-11	CRL6685	C1-372142-11	CTN6673	C1-372105-81
CXD2501	D1-575916-08	CXD3144	D1-575959-08	CXD3724	D1-575699-38	CTP0510	C1-372169-61	CTP2267	C1-371995-81	CTP5798	C1-372076-11
CXD3840	D1-574842-48	CXD3998	D1-576117-38	CXD4564	D1-575996-38	CTP6261	C1-372114-61	CVO8793	C1-372165-21	CVY2688	C1-371986-01
CXD4648	D1-576144-88	CXD5544	D1-574723-68	CXD6142	D1-574673-08	CVZ4376	C1-372203-71	CWG1530	C1-371976-01	CWG1556	C1-372176-21
CXD6228	D1-575893-08	CXD6763	D1-574649-98	CXD7300	D1-574785-28	CWG2357	C1-371969-41	CWG3690	C1-371878-11	CWG3701	C1-372144-31
CXD7629	D1-574734-68	CXD8427	D1-575432-08	CXD8551	D1-575933-68	CWU6226	C1-372179-51	CXD3828	C1-372205-91	CXD4546	C1-372166-31
CXD8657	D1-575323-18	CXD9972	D1-575024-08	CXG3345	D1-575808-28	CXD6091	C1-372112-41	CXD9616	C1-372167-41	CXR3322	C1-372150-91
CXT0122	D1-574824-88	CXT2396	D1-575209-88	CXT3562	D1-574713-78	CXT0590	C1-371971-61	CXT7306	C1-372152-01	CYC4388	C1-371982-61
CXT3616	D1-575053-68	CXT5414	D1-574978-88	CXT5429	D1-575085-58	CYZ3825	C1-372034-31	CYZ8258	C1-371980-41	CZE5300	C1-371988-11
CXT6766	D1-575442-08	CXT6847	D1-576092-08	CXY7460	D1-574782-08	CZQ0055	C1-371960-61	DBJ1509	C1-371974-91	DBJ4030	C1-371999-11
CXT7788	D1-575622-38	CXT8081	D1-575622-38	CXY4877	D1-575599-28	DBY0646	C1-372163-01	DDJ0970	C1-372204-81	DDJ6980	C1-372156-41
CXZ3507	D1-575585-08	CYE6360	D1-575296-78	CYJ1110	D1-575368-28	DDV0030	C1-372000-21	DDV2656	C1-371958-41	DDV4442	C1-372161-91
CYZ1716	D1-574829-28	CYZ3119	D1-575563-08	CYZ4028	D1-574954-68	DDV4446	C1-371989-21	DDV8787	C1-371994-71	DPE0795	C1-371874-81
CYZ5551	D1-575126-28	CYZ5652	D1-575688-38	CYZ6674	D1-575033-88	DPE3096	C1-371885-81	DPE4755	C1-372170-71	DPE7241	C1-372073-91
CYZ7917	D1-575883-08	CYZ8283	D1-575521-98	CYZ8460	D1-575607-08	DFU0506	C1-371996-91	DFU3324	C1-371967-21	DFU6886	C1-372004-61
CYZ8737	D1-575170-28	CYZ8737	D1-575233-08	CYZ9428	D1-574707-18	DFU7639	C1-372180-61	DFU8343	C1-372175-11	DFU8399	C1-371984-81
CYZ9908	D1-575256-08	DAC2442	D1-575366-08	DAV1555	D1-575571-78	DGW0225	C1-371861-61	DGW0694	C1-372181-71	DGW4885	C1-371963-91
DAX7861	D1-574634-58	DBG8590	D1-576025-08	DBI0008	D1-575558-58	DGW7240	C1-371992-51	DHR5278	C1-372148-71	DHR5526	C1-371991-31
DBJ0143	D1-575382-58	DBJ1473	D1-575906-18	DBJ1905	D1-575417-78	DHR6007	C1-371959-51	EGV1111	C1-371962-81	FTL1944	C1-371972-71
DBJ2068	D1-574569-68	DBJ2287	D1-575188-98	DBJ2469	D1-574875-48	GMT4303	C1-371978-21	GXI1572	C1-371968-31	JES9403	C1-371965-01

### ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 21/11/2002

AFQ1310	D1-575870-98	BHH1485	D1-575698-28	BHI7807	D1-575483-78
BJU6734	D1-574748-98	BIJ6734	D1-575918-28	BJQ6412	D1-575786-28
BMU0236	D1-575909-48	BND6391	D1-574639-08	BOW5775	D1-574879-88
BQR4593	D1-575073-48	BQR4593	D1-575205-48	BQR4593	D1-575331-98
BQR4593	D1-575333-08	BSQ8918	D1-575661-98	CAE5432	D1-575011-88
CAQ6152	D1-575062-48	CBA8258	D1-575784-08	CBY2233	D1-576087-68
CCR8787	D1-575097-58	CDU6278	D1-575149-38	CEV6011	D1-575301-18
CEV9295	D1-575381-48	CEY0809	D1-575971-08	CIE3158	D1-574589-48
CJD6936	D1-574610-38	CJY9304	D1-575461-78	CKI4205	D1-574706-08
CMZ3025	D1-574822-68	COZ7238	D1-576067-88	CPS9306	D1-575884-18
CPUI537	D1-574750-08	CRG2154	D1-574977-78	CSZ4544	D1-575969-98
CTP6789	D1-575895-18	CWG7638	D1-574877-68	CXD1911	D1-576024-98
CYZ8283	D1-575190-08	DDJ3887	D1-575357-28	DDV1156	D1-575972-18
DDV3439	D1-575525-58	DDV7495	D1-575211-08	DPE1677	D1-575788-48
DHR6400	D1-575730-18	DPN2104	D1-575018-48	GQY9096	D1-575465-08

### ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 21/11/2002

BTN1173	C1-372151-01	CDK0148	C1-371887-01	CHN1872	C1-371966-11
CWG8866	C1-372178-41	DDJ4648	C1-372006-81	DDV7701	C1-371886-91
DFU5447	C1-371987-01				

### ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUIZIR O VEIC.TRANS PASSAG.EM COMPART.DE CARGA

PROCESSADAS EM 21/11/2002

BQH5145	E1-144155-05	DFU9342	E1-142273-05		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

### ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 21/11/2002

BQH4739	E1-144339-85	BVM6725	E1-144165-05	BZI0821	E1-144563-15
CDU1765	E1-144058-25	CEY1917	E1-144342-05	CEY8688	E1-130941-85
CJY8461	E1-142860-35	CWG0085	E1-145052-65	CXD9437	E1-142220-15
CXJ8868	E1-143853-65	CZE4598	E1-142289-45	DBY2824	E1-144337-65
DBY5213	E1-144341-05	DPE8181	E1-144180-35	DPE9765	E1-144302-45
DGW5640	E1-141874-75	GTW4529	E1-142957-15	KTQ9643	E1-143093-55
LAW0850	E1-144079-15				

### MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

## RESOLUÇÃO N.º 411/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, o Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 20/11/2002 a 21/11/2002** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

### MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

### SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERIODO 20/11/2002 A 21/11/2002

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE

SEGURANCA

PROCESSADAS EM 21/11/2002

BQY7168	E1-143927-35	BTE9728	E1-130944-05	BUD0021	E1-143885-55
BUX0290	E1-133931-65	BZI2591	E1-143884-45	CBF7606	E1-144104-45

### ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 21/11/2002

BKA4880	C1-371859-41	BKN9219	C1-372197-11	BOP0922	C1-372053-01
BPU3474	C1-372027-71	BPV8432	C1-372198-21	BQR0009	C1-372118-01
BQR7402	C1-372052-01	BSC4256	C1-372044-21	BSQ0572	C1-372171-81
BSQ5551	C1-372183-91	BSQ7171	C1-372001-31	BUI7785	C1-372074-01
BWU3181	C1-372200-41	BVN6320	C1-371979-31	BVX2155	C1-372066-21
BZJ7228	C1-372149-81	BZJ8565	C1-372159-71	BZZ1900	C1-371869-31
CAF2940	C1-372158-61	CAQ2209	C1-372202-61	CAX8503	C1-372058-51
CCC2455	C1-372088-21	CCW9776	C1-372003-51	CDU7915	C1-372056-31
CEN2612	C1-372155-31	CEV2988	C1-371998-01	CIN5049	C1-371997-01
CJD5689	C1-371975-01	CJY0066	C1-372160-81	CJY3153	C1-371961-71
CKG2435	C1-371868-21	CKG5396	C1-372168-51	CKX2508	C1-372092-61
CKX2508	C1-372109-11	CKX3694	C1-372185-01	CKX7008	C1-372143-21
CMM0717	C1-371876-01	COV5290	C1-371864-91	COY8597	C1-372094-81

CDU2969 DDL7125	E1-142215-75 E1-143007-75	CGU3413	E1-144981-15	CKE2841	E1-144477-35	BTK2255 BUG8825 BUI6802 BUR3540 BVG0239 BVX7878 BWU8347 BXO8645 BYO7343 BZP7547 CAE3830 CAS7155 CBE5364 CCC1611 CCH2599 CCT6974 CCW2972 CEA0980 CEO2753 CES8827 CFE1113 CFE3172 CGA2616 CGU7578 CHC8526 CHT4160 CHX2299 CID2639 CIG4851 CIN3705 CIV2172 CJI5700 CJR5318 CJX9313 CKC2247 CKD1160 CKE7526 CKS6692 CKY4074 CLI6571 CLY5005 CMF9015 CMU7479 CNAF6627 COA8196 COH3192 COP3234 CPB6437 CPD5353 CPM5307 CPU0099 CPY6046 CPZ8607 CQB9473 CQF9037 CQG4595 CQL5958 CQW3983 CRM5737 CRP9403 CRT4249 CSC7790 CSI2225 CSZ1891 CSZ1891 CTC4111 CTR6917 CVC1948 CVD3681 CVJ8171 CVM2655 CVZ2506 CWC5489 CWD9700 CWK1698 CWZ6496 CXD0639 CXI8898 CXK2839 CXP9959 CXZ8436 CYJ1279 CYZ0906 CZM5093 CZR7947 DAA2747 DAX2800 DBJ4969 DBX2248 DCD3944 DCH0851 DCK7897 DCV2598 DCX5164 DDD5401 DDJ7561 DDM6946 DDQ0622 DDQ7325 DDY4537 DEM7024 DES2507 DEW4669 DFE7554 DFL5999 DFP0263 DGJ3335	D1-574752-28 D1-574973-38 D1-575219-78 D1-575749-98 D1-575949-08 D1-575709-28 D1-576063-48 D1-575020-68 D1-574884-28 D1-574923-88 D1-574938-18 D1-575374-88 D1-575686-18 D1-575556-38 D1-574694-08 D1-575224-18 D1-575347-38 D1-575025-08 D1-574608-18 D1-575745-58 D1-574644-48 D1-574898-58 D1-575215-48 D1-574720-38 D1-574817-18 D1-575396-88 D1-575375-98 D1-574882-08 D1-574620-28 D1-575502-48 D1-574662-08 D1-575654-28 D1-574991-08 D1-575214-28 D1-575547-58 D1-575984-28 D1-575338-58 D1-574864-48 D1-574670-88 D1-574613-68 D1-574648-88 D1-574946-38 D1-574663-18 D1-574839-18 D1-575006-38 D1-574576-28 D1-575946-88 D1-576111-88 D1-574692-88 D1-575800-58 D1-575887-48 D1-574844-68 D1-574792-98 D1-574724-78 D1-575986-48 D1-574658-78 D1-575981-08 D1-574866-68 D1-575258-28 D1-574902-98 D1-575187-08 D1-575065-78 D1-574981-08 D1-575693-88 D1-575904-08 D1-575470-58 D1-575004-18 D1-574668-68 D1-574843-38 D1-575161-48 D1-575787-38 D1-574816-08 D1-574689-58 D1-574846-88 D1-575536-58 D1-575634-48 D1-574921-68 D1-576042-58 D1-575313-28 D1-576141-58 D1-574594-98 D1-575847-88 D1-574742-38 D1-575876-48 D1-574794-08 D1-575947-98 D1-575760-98 D1-574671-98 D1-575975-48 D1-575132-88 D1-575504-68 D1-575447-48 D1-574800-68 D1-575652-08 D1-576011-78 D1-574596-08 D1-575812-68 D1-574929-38 D1-574619-18 D1-575510-18 D1-575952-38 D1-575601-48 D1-575822-58 D1-575055-88 D1-574784-18 D1-574940-38 D1-575103-18	BTL2273 BUG8825 BUL9703 BUW1870 BVI2176 BVZ5278 BXJ6856 BYN1518 BZE5407 CAD3873 CAP4381 CBB2048 CBO0072 CCF6325 CCJ7680 CCT6974 CCY7892 CEA3669 CEQ6065 CES9706 CFE2434 CFH0494 CGC6098 CHB1916 CHI2895 CHI6092 CHY6466 CID7699 CIH3693 CIQ9639 CIX7004 CJL1845 CJV5953 CJZ8230 CKC6775 CKD3760 CKF3875 CKT9311 CLE1035 CLN1575 CLZ0498 CMM7404 CMX9455 CNG5681 COE3604 COP1317 CPA6165 CPC3877 CPE5831 CPP5135 CPU4847 CPZ8166 CQB6947 CQC7368 CQG2324 CQI5949 CQN3179 CRF3444 CRN9686 CRO6822 CRT5388 CSD9025 CSJ4554 CTB2928 CTM0922 CTS0599 CVC1948 CVD6488 CVJ8171 CVM2655 CVZ2506 CWC9841 CWF0688 CWN0629 CXC3164 CXH0356 CXM7908 CXT9959 CYI0557 CYL3661 CZJ4718 CZR4147 CZX6282 DAU3773 DBH4513 DBN1721 DCD0999 DCE8302 DCK3151 DCL1012 DCW4935 DCZ2533 DDI6740 DDK7237 DDN5652 DDQ1690 DDU5274 DEC1345 DEN1520 DET7847 DEY3652 DFG5168 DFN5829 DFZ2045 DGO0262	D1-574806-18 D1-575117-48 D1-574913-98 D1-575119-68 D1-575703-78 D1-575506-88 D1-575881-98 D1-575384-78 D1-575303-38 D1-574631-28 D1-576146-08 D1-575385-88 D1-575175-78 D1-574702-78 D1-575194-48 D1-575234-08 D1-574897-48 D1-575268-18 D1-575392-48 D1-575220-88 D1-574859-08 D1-575880-88 D1-575805-08 D1-574774-28 D1-574960-18 D1-574893-08 D1-576006-28 D1-575666-38 D1-574850-18 D1-576031-58 D1-574676-38 D1-575813-78 D1-575394-68 D1-576005-18 D1-574888-68 D1-575802-78 D1-574953-58 D1-575903-98 D1-575472-78 D1-574941-48 D1-575614-68 D1-574857-28 D1-575050-38 D1-575805-08 D1-575706-08 D1-575306-68 D1-576012-88 D1-575022-88 D1-574983-28 D1-575678-48 D1-575968-88 D1-574955-78 D1-574825-98 D1-575402-38 D1-575455-18 D1-574563-08 D1-576010-68 D1-576047-08 D1-575995-28 D1-574554-28 D1-575562-98 D1-574698-38 D1-575030-58 D1-575810-48 D1-575007-48 D1-574865-58 D1-575570-68 D1-574564-18 D1-574843-58 D1-576125-08 D1-575852-28 D1-575953-48 D1-576145-98 D1-575822-58 D1-576106-38 D1-575122-98 D1-575951-28 D1-576145-98 D1-575498-08 D1-575005-28 D1-575950-18 D1-576000-78 D1-575138-38 D1-574931-98 D1-574629-08 D1-576081-08 D1-575495-88 D1-574908-48 D1-575976-58 D1-574996-48 D1-575822-58 D1-575601-48 D1-575102-08 D1-575924-88 D1-575426-58	BUG8825 BUI0604 BUO5909 BUX0418 BVL2169 BWQ2787 BXL3698 BYO4281 BZO2696 CAE0941 CAS5968 CBC8614 CBP1398 CCG0571 CCK9966 CCW2972 CCY8657 CEF4523 CER5145 CEV8036 CFE3061 CFU8081 CGF9052 CHB8299 CHO1144 CHO1432 CHV4432 CID2211 CIE6217 CIN3519 CIT5431 CIB1271 CJO7584 CJR8808 CJZ9789 CKD0849 CKD4238 CKR6493 CKY0404 CLE7400 CLN1944 CMF1478 CMN2600 CNA5288 CNX2544 COF3514 COR4043 CPA6886 CPD1615 CPL8066 CPS0072 CPU5992 CPZ8492 CQB9434 CQF2919 CQG2324 CQL0093 CQO4830 CRK6612 CRO9512 CRR3576 CSB4687 CSF7512 CSX9811 CTB5135 CTO8883 CXI8646 CVC1948 CVD2127 CVJ9329 CVR1709 CVZ3305 CWD0819 CWF6088 CWI0430 CWP8470 CXC3614 CXH0356 CXP8239 CXZ2196 CYI1145 CYL3661 CZJ7808 CZR4158 CZX6282 DAV7884 DBH7836 DBV1418 DCD3105 DCG9922 DCK4003 DCO0500 DCX4851 DCZ4635 DDJ0585 DDK8159 DDN5723 DDQ1690 DDU0659 DEC2306 DES2361 DEW3944 DFE7554 DFK8193 DFO2611 DGH9419 DGO2358	D1-574933-78 D1-575948-08 D1-575418-88 D1-575565-18 D1-574949-18 D1-575816-08 D1-574935-98 D1-574584-08 D1-575851-18 D1-575636-68 D1-575229-68 D1-575586-08 D1-575428-38 D1-575284-68 D1-575934-78 D1-575166-98 D1-574728-08 D1-576122-88 D1-574804-08 D1-574753-38 D1-575164-78 D1-575008-58 D1-575515-68 D1-575142-78 D1-575624-58 D1-575407-88 D1-575075-68 D1-574986-58 D1-576114-08 D1-574771-08 D1-575508-08 D1-574660-98 D1-576120-68 D1-574932-68 D1-575488-18 D1-575395-78 D1-575450-78 D1-574638-98 D1-576609-08 D1-574838-08 D1-575990-88 D1-574915-08 D1-575705-98 D1-575416-68 D1-575541-08 D1-575667-08 D1-574970-48 D1-574641-18 D1-575806-08 D1-575922-68 D1-575459-58 D1-575322-08 D1-575496-98 D1-574764-18 D1-575456-28 D1-574669-78 D1-574736-88 D1-575377-08 D1-574618-08 D1-574887-58 D1-574995-38 D1-574624-68 D1-575582-78 D1-575839-08 D1-574635-68 D1-575372-68 D1-575836-88 D1-575304-48 D1-575651-08 D1-574927-18 D1-574821-58 D1-576001-38 D1-575834-68 D1-575894-08 D1-575361-68 D1-575420-08 D1-575491-68 D1-575542-08 D1-574939-28 D1-575114-18 D1-576014-08 D1-575177-98 D1-574994-28 D1-574681-88 D1-575819-28 D1-574863-38 D1-575602-58 D1-574979-98 D1-575539-88 D1-575655-38 D1-574815-08 D1-576129-48 D1-575010-78 D1-575376-08 D1-575426-38 D1-575373-78 D1-574857-88 D1-575482-08 D1-575413-38 D1-574849-08 D1-574985-48
--------------------	------------------------------	---------	--------------	---------	--------------	--	--	---	--	---	--

DGQ4030	D1-574852-38	DGZ0449	D1-574755-58	DGZ0964	D1-576058-08	ACH4542	D1-574645-58	BFC6343	D1-575339-68	BFL0008	D1-574757-78
DHF2406	D1-574712-68	DHH1646	D1-575974-38	DHT0386	D1-575318-78	BHC3994	D1-575027-28	BHK4998	D1-574659-88	BHT9477	D1-575673-08
DIH3001	D1-575044-88	DIK8499	D1-574967-88	DIM9843	D1-575411-18	BKC9067	D1-575739-08	BMW6165	D1-574982-18	BNP8086	D1-574944-78
DJV7007	D1-575890-78	DJW1717	D1-575294-58	DSO3030	D1-574997-58	BON8913	D1-574946-98	BUX3510	D1-575977-68	BWR8418	D1-574661-08
DTP5544	D1-575500-28	EFF0013	D1-575259-38	EGS1950	D1-574899-68	CAP0013	D1-574937-08	CEF7057	D1-574606-08	CEV4596	D1-574962-38
EHZ0001	D1-575431-08	FAB2109	D1-575726-88	FET2002	D1-574615-88	CGU2018	D1-575882-08	CGU7578	D1-574697-28	CHE0674	D1-576048-08
FFD3333	D1-575019-58	FFF1555	D1-575548-68	FSW1995	D1-575404-58	CID4552	D1-575316-58	CKX4551	D1-575464-08	CNN8644	D1-574992-08
FYY0013	D1-574687-38	GAN5550	D1-576132-78	GLMS301	D1-575169-18	CPC9116	D1-575208-78	CPE6095	D1-574936-08	CQF0105	D1-574872-18
GMT5859	D1-576070-08	GNA1228	D1-575189-08	GOS1673	D1-574647-78	CQW0728	D1-574926-08	CVE3308	D1-575734-58	CVV8145	D1-575519-08
GTC0856	D1-575181-28	GTF1346	D1-575280-28	GVT0520	D1-574862-28	CWN1897	D1-575777-48	CXG5452	D1-575910-58	CXI4144	D1-574918-38
GVV5750	D1-575610-28	HQF5011	D1-575320-98	HRL3011	D1-575469-48	CXI4265	D1-575700-48	CYT6616	D1-574593-88	CZ13777	D1-575415-58
HVW3558	D1-574873-28	HVV3558	D1-575267-08	JMM9639	D1-575363-88	DCW8988	D1-576078-88	DDV8644	D1-576009-58	DDY3470	D1-575578-38
JNW6960	D1-576062-38	LAG9299	D1-574799-58			DEA7644	D1-574749-08	DGQ4224	D1-574572-98	FTN3000	D1-574710-48

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%  
PROCESSADAS EM 21/11/2002

BIN4560	C1-371981-51	BMQ6090	C1-371889-11	BMQ6090	C1-372111-31
BPB1759	C1-372116-81	BRZ9592	C1-371873-71	BSI7572	C1-372064-01
BTK0160	C1-371857-21	BTK1587	C1-372055-21	BUJ3499	C1-372086-01
BWP0066	C1-372046-41	BXB2283	C1-372101-41	BZE7921	C1-372154-21
CAV8015	C1-372108-01	CBZ3203	C1-372090-41	CDE7501	C1-372051-91
CDU9831	C1-372192-71	CHI2284	C1-372065-11	CHN2102	C1-372174-01
CHN6518	C1-372048-61	CHI7438	C1-372063-01	CIM8907	C1-371890-21
CKX0983	C1-372057-41	CLJ6082	C1-372145-41	CPU2984	C1-372089-31
CPZ2442	C1-372067-31	CRJ6040	C1-371985-91	CTR5950	C1-372207-01
CVZ5907	C1-372182-81	CXF1233	C1-371970-51	CXI8501	C1-372164-11
CX18748	C1-372162-01	CYJ0526	C1-371977-11	CZN4044	C1-372184-01
DDY5660	C1-371867-11	DDY5989	C1-372091-51	DHR7109	C1-372157-51
LAZ3876	C1-371865-01				

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 21/11/2002

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 21/11/2002

DAX2947	C1-372102-51	DEK1941	C1-372095-91	HMP6071	C1-372007-91
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR  
CAPACETE

PROCESSADAS EM 21/11/2002

DAC0610	E1-144627-05
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR  
PROCESSADAS EM 21/11/2002

BHI1991	E1-144514-75	BUX0290	E1-130203-75	CPF7947	E1-139040-05
CTH4884	E1-141610-75	CXE1996	E1-144569-75	DEV0375	E1-141174-05
GRN3849	E1-142712-95	MOX8881	E1-142749-25		

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

## EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS COM PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Concorrência n. 16/2002** - Objeto: **Aquisição de medidores velocimétricos tipo multijato e unijato e medidores de volume tipo Woltman.** Classificadas as empresas pelo menor preço total por item: Item 01 - 1º lugar: Actaris Ltda. R\$ 53.555,00; item 02 - 1º lugar: Actaris Ltda. R\$ 26.307,00; item 03 - 1º lugar: Actaris Ltda. R\$ 109.943,10; item 06 - 1º lugar: ABB Medição de Água S/A R\$ 8.012,00; item 07 - 1º lugar: ABB Medição de Água S/A R\$ 5.508,70; item 08 - 1º lugar: ABB Medição de Água S/A R\$ 35.504,70. Não houve propostas classificadas para os itens 04 e 05, por conterem preços acima do estimado pela Sanasa. Fica concedido às empresas participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços (envelope n. 02) para os itens 04 e 05, escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. **Fica designado o dia 11.12.2002, até às 9h,** para protocolo dos novos envelopes n. 02 junto ao Setor de Processamento de Compras, **com sua abertura no mesmo dia, às 9h15min, na Sala Vermelha desta empresa.** O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

#### AVISO DE JULGAMENTO COM PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Tomada de Preços n. 41/2002** - Objeto: **Prestação de serviços de vida em grupo e acidentes pessoais.** Desclassificadas as propostas das empresas Icatu Hartford Seguros S/A, Itaú Seguros S/A e Bradesco Seguros S/A por conterem preços respectivamente 94,6%, 24,3% e 10,5% acima do valor estimado pela SANASA (R\$ 177.263,40) e, ainda, a última por não conter a assinatura dos representantes legais ou autorizados. Fica concedido às empresas participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços (envelope n. 02), escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. **Fica designado o dia 11.12.2002, até às 14h,** para protocolo dos novos envelopes n. 02 junto ao Setor de Processamento de Compras, **com sua abertura no mesmo dia, às 14h15min, na Sala Vermelha desta empresa.** O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

### HABILITAÇÃO

## PODER JUDICIÁRIO

**EDITAL DE CITAÇÃO DE COPYCOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, nos autos da Ação de PEDIDO DE FALÊNCIA, n. 4198/99, movida por ANTONIO SALVADOR ESPÓSITO E OUTRO contra COPYCOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, com prazo de 15 (quinze) dias**

**Convite: 2002/102** - Equipamento Coletor e Transmissor de Dados.  
**Habilitadas:** Actaris Ltda e Roque e Correia Ltda.

#### HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

**Concorrência n. 20/2002.** Objeto: Locação de 06 (seis) caminhões auto tanque (pipa), ano de fabricação não inferior a 1997, com quilometragem livre, para transporte de água potável, com motoristas devidamente habilitados e ajudantes. **Habilitadas:** Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.; Gramacon Comércio de Gramas e Materiais de Construção Ltda.; RJ Projetos e Empreendimentos Ltda.; Sanejet Serviços de Manutenção Ltda.; Sematécnica S/C Ltda.; Trac, Serviços, Comércio e Administração Ltda.; e Verdilix Comércio e Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos Ltda. - ME. **Inabilitadas:** Construtora Marna Ltda., por não atender o item 4.1.1 do edital e D. de Oliveira Jesus Transportes - ME., por não atender ao item 6.1.4, letra C, do edital. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

**Concorrência n. 23/2002.** Objeto: **Aquisição de cal virgem a ser utilizada no tratamento de água destinado ao abastecimento público.** **Habilitadas:** Ical - Indústria de Calcinção Ltda.; Mineração Lapa Vermelha Ltda.; Calcinção Nossa Senhora da Guia Ltda.; e Cia. Cimento Portland Itaú. **Inabilitadas:** Cal Oeste Ltda. e Quimil Indústria e Comércio Ltda., por não atenderem ambas o item 6.1.1, letra B, do edital. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite: 2002/89** - Peças e Acessórios Linha Automotiva FORD. Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda. - percentual de desconto 57% sobre a tabela de preços Ford datada de 10.08.2002, valor estimado R\$ 52.000,00. Contrato de 12 meses.

**Convite:2002/96** - Prestação de Serviços Especializados em Manutenção de Molas Automotivas. A. Mascara e Cia Ltda., valor total R\$ 26.820,00. Contrato de 12 meses. Tomada de Preços n. 37/2002 - Objeto: **Aquisição de caixas de proteção para hidrômetros e respectivas tampas. Comunicamos a homologação e adjudicação à empresa FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A pelo "menor preço total por item":** para o item 01 - R\$ 261.970,00 e para o item 02 - R\$ 101.890,00, **pelo período de 12 (doze) meses.**

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite: 2002/98** - Anel de Desgaste e Eixo em Aço para Bomba KSB. **Classificada 1º lugar:** KSB Bombas Hidráulicas S/A - itens 01 e 02, valor total R\$ 12.157,75. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**

Presidente Comissão Julgamento

O DOUTOR JOSE WALTER CHACON CARDOSO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos que se encontram em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Oitavo Ofício Cível se processam os termos de uma AÇÃO DE

PEDIDO DE FALENCIA supra citada, nos termos e atos consignados na petição inicial, que segue com breve relato: os requerentes afirmam serem credores da importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), valor de 15.12.99, representada pelo cheque nr. 101951, emitido em 13.05.99, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e cheque 101952, emitido em 13.05.99, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), banco UNIBANCO S.A., nr 409, agencia 0786, em Campinas-SP, sendo os mesmos devolvidos pelo banco por falta de fundos, cujo protesto se deu junto ao 2º Tabelião de Protestos da Comarca de Campinas-SP. Mesmo notificada, a requerida deixou de paga-los. Assim sendo, através do presente, fica requerida citada para, no prazo de 24 horas, apresentar a sua defesa, podendo, no mesmo prazo, elidir o pedido, depositando a quantia reclamada na inicial, que devera ser corrigida na forma da Lei, sob pena de decretação de falência. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, futuramente, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas, aos 17.06.2002. Eu(a) Denise A. Oliveira, Escr., digitei. Eu(a) Fernanda F. do Amaral Perceguetti, Diretora de Serviço, conferi.(a) Dr. Jose Walter Chacon Cardoso-Juiz de Direito.

**JOSE WALTER CHACON CARDOSO**  
Juiz de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de Citação de Alberto Luiz Gonçalves Barbosa, com prazo de 20 dias, ref. Ao proc. n. 63/01. A Dr. Heliana Maria Coutinho Hess, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, etc. Faz saber, a Alberto Luiz Gonçalves Barbosa, que por parte de BV Financeira S/A CFI, lhe foi ajuizada ação Busca e Apreensão Alienação Fiduciária, proc. n. 63/01, alegando em resumo o seguinte: 'As partes celebraram em 30/10/00 um contrato de abertura de crédito n. 713069708 no valor de R\$ 19.950,11 como vencimento final previsto para 30/10/03. Como garantia ao fiel cumprimento do contrato o reqdo alienou fiduciariamente o veículo marca Ford mod. Mustang GT ano 95, gasolina, cor branca, placas BTK 1810, chassi n. 1FALP404XSF161710. Ocorre que o reqdo não cumpriu a obrigação, estando a mora caracterizada por meio de nota promissória e respectivo instrumento de protesto, lavrado pelo 10º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, Pede, o reqte, seja concedida a Medida Liminar de Busca e Apreensão e posterior citação do reqdo, o que foi deferido e o bem apreendido. Em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica Alberto Luiz Gonçalves Barbosa devidamente Citado, para responder, querendo, a mencionada ação de Busca e Apreensão Alienação Fiduciária no prazo de 03 dias, a contar após o prazo do presente edital, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos do art. 285 do CPC. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

Campinas, 26/02/02

## DIVERSOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Moradores do Núcleo Residencial Novo Parque Dom Pedro II, **convoca** todos os moradores do Núcleo, para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2002, na Rua Urupes, nº 90 – Parque Dom Pedro II, para deliberarem a seguinte pauta:

**Extraordinária:** Com início às 13:00 horas, para deliberarem sobre Alteração dos Estatutos da Associação.

**Ordinária:** Com início às 13:30 horas, para eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

Campinas, 27 de novembro de 2002

**JOSÉ LINO DA SILVA**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PROJETO ESCOLA MENINA BONITA

Pelo presente ficam convocados todos os membros da Diretoria Geral do Projeto Escola Menina Bonita, para participarem da assembléia geral extraordinária que se realizará na Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro (Antiga Estação da FEPASA), Campinas/SP, no dia 04 de dezembro de 2002, às 10h00 em primeira convocação, e às, 10h30 em Segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação de mudanças nos Estatutos Sociais do Projeto Escola Menina Bonita;
- Aprovação do Regimento Interno;
- Assuntos Gerais.

Aqueles que não puderem comparecer poderão se fazer representar por procuradores com poderes especiais para tal, sendo que cada procurador só poderá representar um membro da Diretoria. Se o instrumento de procuração for particular, deverá constar o reconhecimento de firmas (artigo 1.289, parágrafo 3º Código Civil).  
Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO

## POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROTOCOLO E  
SERVIÇO  
156



REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5  
Rua Pinguim nº 33  
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627



REGIÃO SUL  
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401  
Pq. Itália - FONES: 3772-8439 / 3772-8438



REGIÃO LESTE  
Av. José de Souza Campos nº 1600  
Cambuí - FONE: 3255-8808



REGIÃO NORTE - Administração Regional 4  
Av. Marechal Rondon nº 183  
Jd. Chapadão - FONE: 3743-4200



TERMINAL CENTRAL - Miguel Vicente Cury  
R. Cônego Cipião s/nº  
Centro

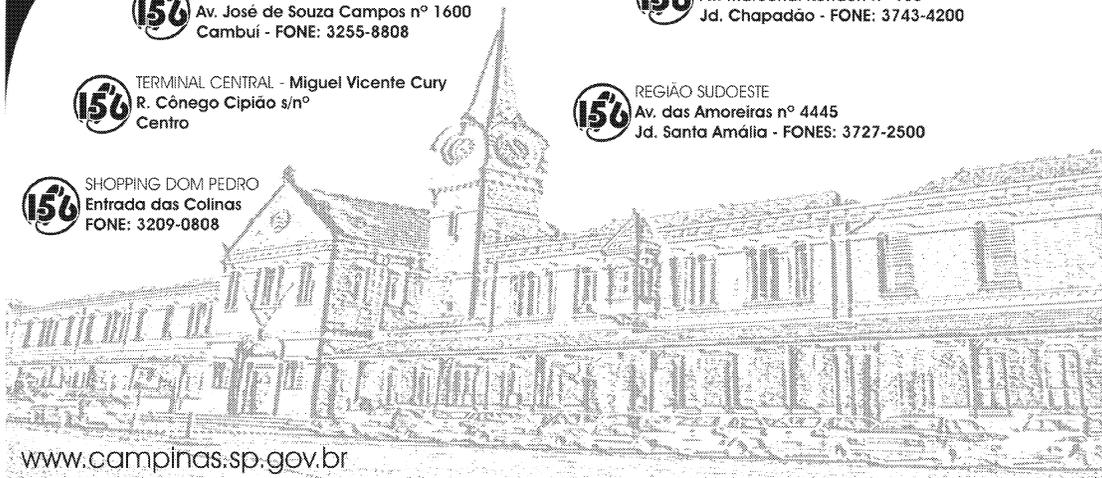


REGIÃO SUDOESTE  
Av. das Amoreiras nº 4445  
Jd. Santa Amália - FONES: 3727-2500



SHOPPING DOM PEDRO  
Entrada das Colinas  
FONE: 3209-0808

www.campinas.sp.gov.br



# Orquestra Sinfônica homenageia Conservatório Carlos Gomes



Orquestra Sinfônica de Campinas, que toca hoje e domingo no Centro de Convivência

A Orquestra Sinfônica de Campinas apresenta hoje, às 21 horas, domingo, às 17 horas, no Centro de Convivência Cultural, concertos em homenagem

aos 75 anos do Conservatório Carlos Gomes.

No programa, estão Abertura *Russlan und Ludmilla*, de Mikhail Glinka, *Uma Noite no*

*Monte Calvo*, de Modest Mussorgsky, a Abertura *Die Meistersinger von Nürnberg*, de Richard Wagner e *Les Préludes (Poema Sinfônico nº 3)*, de Liszt.

## Começa credenciamento para o Fórum Social

O credenciamento dos delegados para participação no Fórum Social Campinas teve início ontem, no Palácio dos Azulejos. Para se credenciar os interessados devem apresentar o recibo de inscrição. O Palácio dos Azulejos fica na rua Regente Feijó, 859.

As inscrições podem ser

feitas via internet (<http://www.fsmcomitepaulista.org/campinas>) ou pelo telefone 3735.0716. O valor é de R\$ 10,00 (dez reais) a serem pagos no Banco do Brasil por meio de depósito em conta corrente nº 9695-4 da agência 3034-1.

A Conferência de Abertura do Fórum Social Campinas acontece hoje, no Ginásio do Taquaral,

às 19 horas. Logo em seguida, às 21 horas, o grupo Rappa fará um show gratuito no Kartódromo do Taquaral.

O Fórum Social Campinas que acontece até domingo e tem por objetivo debater os temas a serem abordados no Fórum Social Mundial, em Porto Alegre, em janeiro de 2003.

## Ciclo de Vídeo do MIS tem o Cinema Novo como tema

*Cinema Novo* é o tema do ciclo de vídeo, promovido pelo Museu da Imagem e do Som (MIS), neste final de semana. As sessões são gratuitas e realizadas no auditório do Museu de Arte Contemporânea de Campinas José Pancetti (Macc). O Museu fica na Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro. A entrada é franca. A iniciativa conta com o apoio da 100% Vídeo.

*O Dragão da Maldade contra o Santo Guerreiro*, que tem direção de Glauber Rocha, é a atração de amanhã, às 19 horas, com debate após a exibição do filme, e de domingo, às 16 horas. No elenco estão Maurício do Vale, Odete Lara e Othon Bastos.

O enredo traz Antonio das Mortes, personagem emblemático de Deus e do

Diabo na Terra do Sol, que participa da luta entre São Jorge (o Santo Guerreiro) e um coronel (o Dragão da Maldade). O filme recebeu o Prêmio de Melhor Direção no Festival de Cannes.

*Macunaíma*, de Joaquim Pedro de Andrade, será exibido no sábado, às 16 horas. Adaptação cinematográfica de um clássico da literatura brasileira. *Macunaíma* nasce dentro de uma palhoça em plena floresta tropical. Preguiçoso, seu divertimento é "brincar" com as moças. Emigrando com seus irmãos, *Macunaíma* sofre uma súbita transformação, tornando-se branco. Na cidade, passa a viver às custas de uma guerrilheira, enquanto tenta roubar o talismã do Gigante. No elenco estão Grande Otelo, Paulo José e Milton Gonçalves.

**FESTA DAS NAÇÕES**  
30 DE NOVEMBRO  
E 01 DE DEZEMBRO  
2002  
**CAMPINAS DE TODO O MUNDO**  
CAMPINAS ENO GIUNTA.  
CAMPINAS ENO GIUNTA. CAMPINAS ENO GIUNTA. CAMPINAS ENO GIUNTA. CAMPINAS ENO GIUNTA. CAMPINAS ENO GIUNTA.  
BRASIL - CHILE - ESTADOS UNIDOS - ESPANHA - FRANÇA - ALEMANHA  
ISRAEL - PAISES ARABES - JAPÃO - COREIA - CHINA - PORTUGAL - GUINE BISSAU  
LOCAL: ESTAÇÃO CULTURA  
HORÁRIO: DAS 10 ÀS 22 HORAS - ENTRADA GRATUITA

**Fórum Social Campinas**  
  
28, 29, 30 de novembro  
e 1º de dezembro/2002  
Um Outro Mundo é Possível  
rumo a Porto Alegre